

# DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2006

ANO IX - EDIÇÃO 3492

R\$ 1,60

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ÁLVARO OLIVEIRA JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

#### PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Campello, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que na 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 29 de novembro do corrente ano, quarta-feira, às nove horas, ou nas sessões subseqüentes, será julgado o processo a seguir:

**MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 006601-5**  
**IMPETRANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCELO TADANO**  
**1º IMPETRADO: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO**  
**MOZARILDO CAVALCANTI**  
**2º IMPETRADO: EMPRESA CIMEX COMÉRCIO**  
**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**ADVOGADOS: DR. JOSÉ DEMONTIÉ SOARES LEITE E**  
**OUTROS**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES**

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 06 005791-5**

**IMPETRANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A**

**ADVOGADOS: DR. MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO E**  
**OUTROS**

**IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE**  
**RORAIMA**

**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ALDA CELIA A. BOSON**

**SCHETINE**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA**

#### **DESPACHO:**

Dê-se vista ao ESTADO DE RORAIMA, para oferecimento das contra-razões aos recursos ordinário (fls. 193/211) e extraordinário (fls. 212/238).

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de 2.º grau.

Ao final, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de novembro de 2006.

Des. RICARDO OLIVEIRA  
Relator

## Conciliação



Rápida e simples.  
Como um aperto  
de mão.

A Justiça oferece a você uma maneira rápida, simples e econômica de solucionar conflitos: a conciliação. Procure a Justiça na sua cidade e informe-se. Movimento pela Conciliação. Uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**08 de dezembro, Dia Nacional da Conciliação**  
**Informações 99714910 e 3621 2788**



[www.conciliar.cnj.gov.br](http://www.conciliar.cnj.gov.br)



Apoio:

**REPÚBLICAÇÃO DE DESPACHO POR INCORREÇÃO**

**REPRESENTAÇÃO P/INTERV. ESTADUAL N° 010 06 005326-0**  
**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ**  
**ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO**

**DESPACHO:**

1. Recebido em 21.11.06, após término de licença para tratamento de saúde (DPJ nº 3.487, de 17.11.06).
  2. Lavre-se termo de vista ao douto Procurador-Geral de Justiça, para os devidos fins.
- Boa Vista, 21 de novembro de 2006.

Des. José Pedro - Relator

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**ÁLVARO OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Secretário do Tribunal Pleno em exercício

**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA**

**ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário da Câmara Única

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**HABEAS CORPUS N° 0010.06.006618-9 – BOA VISTA/RR**  
**IMPETRANTE: DR. EDNALDO GOMES VIDAL**  
**PACIENTE: RONALDO DA SILVA MARINHO**  
**AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES**

**EMENTA – HABEAS CORPUS – CRIME DE TRÁFICO – PRISÃO EM FLAGRANTE – REGULARIDADE DA CUSTÓDIA – LIBERDADE PROVISÓRIA – IMPOSSIBILIDADE.**

**NEGATIVA DE AUTORIA – EXAME APROFUNDADO DE PROVA – IMPOSSIBILIDADE NESTA VIA – ORDEM DENEGADA**

O paciente foi preso em flagrante, sob a acusação de tráfico elícito de substância entorpecente, por ter a autoria policial apreendido em sua residência 200 (duzentas) gramas de cocaína, além de balança de precisão, vários objetos eletrônicos, celulares, jóias. A prisão ocorreu dentro da estrita legalidade, sendo observados todos os ditames da Lei (fls. 42/53). E, sendo o crime equiparado a hediondo, torna-se insusceptível de liberdade provisória por expressa determinação legal (*ut art. 2º, inciso II, da Lei 8.072/90*)

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de ***Habeas Corpus* N° 0010 06 006618\_9**, da Comarca de Boa Vista, em que são partes as acima identificadas.

**ACORDAM**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmara Única, Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer do Procurador de Justiça, em denegar em definitivo o *Habeas Corpus* impetrado em favor de Ronaldo da Silva Marinho, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

**SALA DAS SESSÕES DA EGRÉGIA CÂMARA ÚNICA, TURMA CRIMINAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em 07 de novembro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA  
 Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES  
 Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA  
 Julgador

Dr.ª ROSELIS DE SOUSA  
 Procuradora de Justiça

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006747-6 – BOA VISTA/RR**  
**APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO; DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA**  
**APELADO: MÁRCIA MARIA PEREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO CASTRO**  
**RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES**

**DECISÃO**

Trata-se de apelação (fls. 97/102) interposta pelo ESTADO DE RORAIMA contra respeitável sentença de fls. 94/95, da lavra do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível desta capital, que julgou prescrita a Execução Fiscal n.º 0010.01.019483-4, ajuizada contra MÁRCIA MARIA PEREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Inconformado, o Estado interpõe apelação sustentando que a execução não está prescrita.

Intimada, a apelada não apresentou contra-razões (fl. 105).

É o relatório.

Decido.

A orientação adotada pela sentença recorrida está sintonizada com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça.

Com efeito, a execução fiscal foi proposta em 11.11.1999 (fl. 02), sendo determinada a citação do executado, ora apelado, em 26.01.2000 (fl. 11), sem sucesso (fl. 13-v).

Em 15.08.2000 suspendeu-se a execução, nos termos do art. 40, § 2.º da LEF (fl. 18) e, consequentemente, o prazo prescricional. Cujo remanescente recomeçou a correr em 15.08.2001.

Interrompendo-se somente em 18.08.2004, quando o executado foi citado por edital (fls. 55/55-v).

A citação por edital, embora não se trate de citação pessoal a que refere o inciso I do artigo 174 do Código Tributário Nacional, também não pode deixar de ser vista como instrumento hábil a interromper a prescrição. Isso porque se a citação pessoal encontra respaldo no inciso I do artigo 174 do CTN, a citação por edital, enquanto forma de citação válida, fundamenta-se no inciso III daquele dispositivo.

Assim, evidente que a citação editalícia é causa de interrupção da prescrição. Com isso, reinicia-se a contagem do prazo, desconsiderando qualquer transcurso anterior.

Nesse sentido, são as decisões jurisprudenciais do Superior Tribunal de Justiça:

“A citação por edital, realizada após tentativa frustrada de localização da executada por meio de oficial de justiça, tem o condão de interromper o prazo prescricional, até mesmo porque se enquadra no conceito de ato judicial que constitui o devedor em mora, nos termos do art. 174, III, do Código Tributário Nacional” (REsp 820723/RS (2006/0035251-2), Min. Castro Meira, j. 06.06.2006).

“1. É cabível a citação por edital quando estiver evidenciada que restou frustrada a tentativa de citação do executado por oficial de justiça (Súmula nº 210/TFR). 2. Quando a citação é por edital, inexistindo norma específica no CTN, prevalece a previsão constante no CPC. 3. A citação válida tem o condão de interromper a prescrição (art. 219, caput, do CPC). 4. Não ocorre a prescrição intercorrente se o credor atende às determinações do juízo da execução, impulsionando o processo e promovendo as diligências de seu mister. 5. Recurso especial improvido” (STJ, Resp 416922/RO, rel. Min. Garcia Vieira, Primeira Turma, j. em 11/06/02, D.J.U. 01/07/02, p. 256).

*In casu*, até a suspensão da execução e de sua prescrição, havia transcorrido pouco mais de sete meses. E, da data em que o prazo voltou a fluir até a citação passaram-se três anos e três dias.

Clara, portanto, a inocorrência da prescrição.

Destarte, como a prescrição foi interrompida em agosto de 2004 e a sentença data de julho de 2006, verifico que não houve o transcurso do prazo quinquenal, previsto no art.174, do CTN, para que se afirme à ocorrência do instituto da prescrição intercorrente.

ISTO POSTO, dou provimento a apelação para reformar a sentença impugnada (art. 557, § 1.º-A, do CPC).

Publique-se e intime-se. Oportunamente, baixem os autos à origem para o regular processamento da ação executiva.

Boa Vista, 21 de novembro de 2006.

Juiz Convocado ERICK LINHARES  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS Nº 0010.06.006769-0 – BOA VISTA/RR  
IMPETRANTE: DR. ANTONIO CARLOS COSTA  
PACIENTE: RICARDO FÉLIX DA SILVA  
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DAS 4ª E  
5ª VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE BOA VISTA  
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

#### DESPACHO

Seguindo o entendimento firmado na jurisprudência pretoriana de que não caracteriza situação configuradora de injusto, tão pouco fere o *status libertatis* do paciente, o ato do Magistrado que, fundado em razões de prudência, condiciona o exame do pedido liminar requerido em *Habeas Corpus*, somente com as informações, apreciarei o pedido após a manifestação da autoridade indigitada coatora.

Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Após, retornem-me os autos.

Publique-se.

Intime-se.

Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006.

Des. CARLOS HENRIQUES  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS Nº 0010.06.006764-1 – BOA VISTA/RR  
IMPETRANTE: DR. JOSUÉ DOS SANTOS FILHO  
PACIENTE: JOSÉ ARIMATÉIA AMBRÓSIO DA SILVA  
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA  
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

#### DESPACHO

Seguindo o entendimento firmado na jurisprudência pretoriana de que não caracteriza situação configuradora de injusto, tão pouco fere o *status libertatis* do paciente, o ato do Magistrado que, fundado em razões de prudência, condiciona o exame do pedido liminar requerido em *Habeas Corpus*, somente com as informações, apreciarei o pedido após a manifestação da autoridade indigitada coatora.

Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Após, retornem-me os autos.

Publique-se.

Intime-se.

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2006.

Des. CARLOS HENRIQUES  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS Nº 0010.06.006728-6 – BOA VISTA/RR  
IMPETRANTE: DR. JOHNSON ARAÚJO PEREIRA  
PACIENTE: ALTEMIR FONTÃO CUNHA  
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA  
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

#### DESPACHO

Face à insuficiência de informações apresentadas pelo juiz plantonista e também em decorrência do prazo determinado para a duração da prisão do ora paciente, requisitem-se informações do Sub-Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares deste Estado, para que as preste no prazo de quarenta e oito horas.

Após, conclusos.

Publique-se e intimem-se.

Boa Vista(RR), 20 de novembro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 0010.06.006755-9 – BOA VISTA/RR  
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA  
RECORRIDO: CELIS SANTOS DO NASCIMENTO  
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

#### DESPACHO

À Secretaria da Câmara Única

Baixem-se os autos em diligência para que o MM Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, manifeste-se expressamente sobre a manutenção ou não da decisão recorrida, nos termos da jurisprudência dominante:

**TJRS – Sendo o recurso em sentido estrito em sentido estrito um recurso de retratação, a provisão judicial de primeira instância só se esgota com o pronunciamento expresso do magistrado sobre se mantém ou não a decisão recorrida, de modo que o julgamento por parte do tribunal ad quem, sem a observância do disposto no art. 589 do CPP, implicaria a supressão de um grau de jurisdição (RT 555/516).**

Após, conclusos ao relator.

Boa Vista, 22 de novembro de 2006.

Des CARLOS HENRIQUES  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.05.003962-6 – BOA VISTA/RR  
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS  
RECORRIDO: M. S. C. ARAÚJO  
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO DE CASTRO  
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

#### DESPACHO

Considerando a decisão de fl. 127/135, baixem os presentes autos ao juízo de origem, para cumprimento.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO  
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006148-7 – BOA VISTA/RR  
 RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA  
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES  
 RECORRIDO: IRINÉIA DAVID FERREIRA  
 ADVOGADO: DR. JOSUÉ DOS SANTOS FILHO  
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

**DESPACHO**

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO  
 Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.06.006246-9 – BOA VISTA/RR  
 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA  
 RECORRIDO: JULIO ABREU DOS SANTOS  
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO  
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

**DESPACHO**

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO  
 Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.06.006737-7 – BOA VISTA/RR  
 APELANTE: SIDNEY EVANGELISTA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: DR. MÁRIO TAVARES  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA  
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

**DESPACHO**

Dê-se vista ao apelante, para oferecimento das razões recursais (CPP, art. 600, § 4.º).

Após, encaminhem-se os autos ao eminente Procurador-Geral de Justiça, a fim de que designe membro do Ministério Público de 1.º grau para apresentar as contra-razões.

Ao final, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 22 de novembro de 2006.

Des. RICARDO OLIVEIRA  
 Relator

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.005987-9 – BOA VISTA/RR  
 RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA  
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCELO TADANO  
 RECORRIDOS: L M SILVA PESSOA-ME E OUTRO  
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO  
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

**DESPACHO**

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO  
 Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006655-1 – BOA VISTA/RR  
 AGRAVANTES: BRENO JORGE PORTELA DA SILVA COUTINHO E OUTRO  
 ADVOGADA: DR.ª MARIA DE FÁTIMA GONZÁLES LEITE  
 AGRAVADO: ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES  
 ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

**DESPACHO**

Ciente da decisão de fls. 40/42.

Encaminhem-se o presente feito ao relator.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO  
 Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.06.006753-4 – BOA VISTA/RR  
 APELANTE: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO  
 DEFENSORA PÚBLICA: DR.ª TEREZINHA MUNIZ  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA  
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

**DESPACHO**

Dê-se vista à Defensoria Pública, para oferecimento das razões recursais (CPP, art. 600, § 4.º).

Após, encaminhem-se os autos ao eminente Procurador-Geral de Justiça, a fim de que designe membro do Ministério Público de 1.º grau para apresentar as contra-razões.

Ao final, conclusos.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 22 de novembro de 2006.

Des. RICARDO OLIVEIRA  
 Relator

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.004827-0 – BOA VISTA/RR  
 RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA  
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. FÁBIO LOPES ALFAIA  
 RECORRIDO: CONSEPRO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOSÉ JOÃO P. DOS SANTOS  
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

**DESPACHO**

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO  
 Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.004780-1 – BOA VISTA/RR  
 RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA  
 PROCURADOR DO ESTADO: DR.ª FERNANDA MIRANDA FERREIRA DE MATTOS  
 RECORRIDOS: ÂNGELA MARIA SOARES VIRIATO E OUTROS  
 ADVOGADO: DR. SIVIRINO PAULI  
 RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

**DESPACHO**

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO  
 Presidente

**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Secretário da Câmara Única

**PRESIDÊNCIA****PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**N.º 877** – Autorizar o afastamento, com ônus, da Dr.ª **TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS DE SOUZA CRUZ**, Juíza de Direito, Titular da Vara da Justiça Itinerante, para participar do “XX Encontro Nacional de Coordenadores dos Juizados Especiais do Brasil - FONAJE”, a realizar-se na cidade de São Paulo-SP, no período de 27.11 a 02.12.2006.

**N.º 878** – Tornar sem efeito a Portaria n.º 862, de 21.11.2006, publicada no DPJ n.º 3490, de 22.11.2006.

**N.º 879** – Designar a Juíza Substituta, Dr.ª **LANA LEITÃO MARTINS**, para responder pelas Comarca de Rorainópolis e São Luiz do Anauá, no período de 20 a 26.11.2006, em razão de licença da Titular.

**N.º 880** – Autorizar o afastamento, com ônus, do servidor **CARLOS AUGUSTO DO CARMO RODRIGUES**, Técnico Judiciário, para participar do curso “Gestão Tributária”, a realizar-se na cidade de Manaus-AM, nos dias 13 e 14.11.2006.

**N.º 881** – Designar o servidor **DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, para responder pela Seção de Patrimônio, no período de 03.10.2006 a 30.01.2007, em virtude de licença da Titular.

**N.º 882** – Alterar as férias do servidor **HERBERTH WENDEL FRANCELINO CATARINA**, Chefe de Divisão, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 13 a 15.12.2006 e de 19.02 a 17.03.2007.

**N.º 883** – Alterar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor **HERBERTH WENDEL FRANCELINO CATARINA**, Chefe de Divisão, para ser usufruído nos dias 11 e 12.12.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO  
 Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

Procedimento Administrativo n.º 3676/2006  
 Origem: Franciones Ribeiro de Souza- Assistente Judiciário  
 Assunto: Solicita Licença-Prêmio

**Decisão**

Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de fl. 11, defiro o pedido.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de novembro de 2006.

Des. **MAURO CAMPELLO**  
 Presidente TJ/RR

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**  
**CLARETE APARECIDA CASTRALLI**  
 Chefe de Gabinete

**DIRETORIA GERAL****Expediente do dia 23/11/06****Procedimento Administrativo n.º 3.345/06**

Origem: Departamento de Administração  
 Assunto: Solicita a formação de Comissão de Inventário de Material Permanente.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Fabiano Talamás de Azevedo, Amarildo de Brito Sombra, Carlos José Sant’ana e Victor Bruno M. do Nascimento Fernandes. Boa Vista, 22 de novembro de 2006” – Augusto Monteiro – Diretor Geral /TJRR

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

Procedimento Administrativo n.º 3606/06

Origem: **Jefferson Kennedy Amotim dos Santos**  
 Assunto: **Solicita licença paternidade.**

**DECISÃO**

1. Acolho o parecer do Analista Judiciário;
2. Defiro o pedido;
3. Publique-se;

Boa Vista (RR), 21 de novembro de 2006.

**Herberth Wendel**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos em exercício

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
**DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA****

Expediente de 22/11/2006

**TURMA CÍVEL**

Juiz(íza): Almiro Padilha

**APELAÇÃO CÍVEL**

00001 - 01006006808-6

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Sandra Mendes de Sousa Silva e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00002 - 01006006809-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Maria de Fátima Lopes Lendengue e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Maria Eliane Marques de Oliveira.

Juiz(fza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

#### APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01006006807-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Natalia Almeida Cezar e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00004 - 01006006810-2

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Ana Claudia da Silva Bezerra e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Maria Eliane Marques de Oliveira.

Juiz(fza): Lupercino Nogueira

#### APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 01006006806-0

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Abigail Pascoal dos Santos e Silva e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Maria Eliane Marques de Oliveira.

#### TURMA CRIMINAL

##### HABEAS CORPUS

00006 - 01006006811-0

Impetrante: Deusdedith Ferreira de Paula Neto, Paciente: Cézar Lino de Oliveira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

### **COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM**

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2006

002067AC =>00247  
002422AM =>00162  
003351AM =>00348  
003836AM =>00343  
004766AM =>00240, 00274  
005075AM =>00070, 00147  
000349ES-B =>00297  
053730MG =>00417  
003020MT =>00324, 00325  
000469PE-B =>00255  
029720PR =>00244  
022011RJ =>00251  
085918RJ =>00251  
099597RJ =>00251  
000005RR-B =>00370  
000021RR =>00094  
000023RR =>00247, 00251  
000025RR-A =>00099, 00327  
000042RR =>00077, 00082, 00112, 00265, 00295, 00300  
000052RR =>00177, 00181, 00183, 00205, 00208, 00209, 00215, 00216, 00217, 00218, 00221, 00222, 00223  
000055RR =>00203  
000058RR =>00252, 00282, 00283, 00284, 00329, 00330, 00331, 00332, 00333, 00334, 00335, 00336, 00337, 00338, 00339, 00340, 00341  
000060RR =>00110, 00252, 00282, 00283, 00284, 00329, 00330, 00331, 00332, 00333, 00334, 00335, 00336, 00337, 00338, 00339, 00340, 00341  
000072RR-B =>00230  
000074RR-B =>00036, 00037, 00102, 00131, 00196, 00268, 00344  
000075RR-E =>00297  
000077RR-A =>00229, 00360, 00388  
000077RR-E =>00255  
000078RR-A =>00229  
000078RR =>00094, 00124, 00155, 00251, 00371  
000081RR =>00203  
000082RR =>00209, 00215, 00222, 00223  
000084RR-A =>00178, 00182, 00208, 00209, 00210  
000087RR-B =>00253

000087RR-E =>00231, 00233, 00245, 00257, 00260, 00262, 00312  
000088RR-E =>00031  
000091RR-B =>00035, 00210, 00215, 00217  
000092RR-B =>00071, 00074, 00075, 00076, 00078, 00101, 00139, 00152  
000093RR-E =>00267  
000094RR-E =>00095, 00297, 00300, 00320  
000095RR-E =>00296  
000096RR-E =>00322  
000098RR-A =>00159  
000098RR-B =>00158, 00173  
000099RR-E =>00081, 00258  
000100RR-B =>00203  
000101RR-B =>00109, 00277  
000105RR-B =>00104, 00168, 00235, 00250, 00278, 00297, 00301  
000105RR-E =>00230  
000107RR-A =>00234, 00294, 00318, 00319  
000110RR-B =>00125, 00326  
000111RR-B =>00268  
000112RR-B =>00267  
000114RR-A =>00231, 00245, 00255, 00257, 00260, 00267, 00310, 00311, 00312, 00313, 00342  
000118RR-A =>00291  
000118RR =>00132, 00249  
000119RR-A =>00097, 00154, 00246, 00290  
000120RR-B =>00097, 00126, 00133, 00137, 00158, 00206, 00207, 00402  
000121RR =>00249  
000123RR-B =>00248  
000124RR-B =>00176  
000128RR-B =>00109, 00253  
000130RR =>00151, 00200  
000131RR-B =>00089  
000136RR =>00121  
000137RR-B =>00085, 00120  
000138RR =>00343  
000139RR-B =>00087  
000142RR-B =>00294  
000144RR-A =>00027  
000144RR-B =>00348  
000145RR =>00156, 00157  
000146RR-B =>00067, 00072, 00092, 00116  
000147RR-B =>00257  
000149RR-A =>00108  
000149RR =>00345  
000153RR-B =>00001, 00002  
000153RR =>00111, 00166  
000155RR-B =>00299, 00373, 00390, 00392, 00417, 00434, 00440  
000155RR =>00105  
000156RR =>00296  
000157RR-B =>00147  
000158RR-A =>00199, 00201  
000160RR-B =>00136  
000160RR =>00300, 00320  
000162RR-A =>00254  
000164RR =>00084, 00160, 00164  
000165RR-A =>00113  
000169RR-B =>00148  
000171RR-B =>00030, 00033, 00081, 00124, 00155, 00232, 00258, 00279, 00322, 00431  
000172RR-B =>00080, 00174, 00254, 00269, 00286  
000172RR =>00094, 00155  
000175RR-B =>00231, 00267, 00285, 00312, 00313  
000176RR =>00294  
000177RR =>00043, 00233  
000178RR-B =>00123, 00130, 00134, 00143, 00163  
000178RR =>00031, 00270, 00328, 00407  
000180RR-A =>00230, 00411, 00420  
000181RR-A =>00172, 00214, 00248  
000182RR-B =>00263  
000184RR-A =>00131  
000185RR-A =>00090, 00093  
000185RR =>00295  
000187RR-B =>00197, 00242  
000187RR =>00263, 00417  
000189RR =>00120, 00146, 00166, 00172, 00301, 00436  
000190RR-B =>00192  
000190RR =>00111, 00120, 00247, 00356, 00363, 00420  
000195RR-A =>00355  
000197RR-A =>00357  
000201RR-A =>00296  
000202RR-B =>00319  
000203RR =>00031, 00264, 00328, 00407

000205RR-B =>00255  
 000206RR =>00248  
 000208RR-A =>00165  
 000208RR-B =>00066  
 000209RR-A =>00098, 00254  
 000209RR =>00151, 00344  
 000210RR =>00202  
 000211RR =>00160  
 000212RR =>00109, 00422, 00423, 00424, 00425, 00426  
 000214RR-B =>00203  
 000215RR-B =>00175, 00176, 00179, 00180, 00194, 00195, 00219, 00220  
 000220RR-B =>00211  
 000222RR-A =>00108  
 000222RR =>00126, 00129  
 000223RR-A =>00125, 00170, 00326, 00421  
 000223RR =>00251, 00265  
 000224RR-B =>00035  
 000225RR =>00141  
 000226RR-B =>00184, 00185, 00186, 00187, 00188, 00189, 00190, 00191, 00224, 00225  
 000226RR =>00289, 00297, 00300, 00303, 00320  
 000229RR-B =>00293  
 000230RR-A =>00164  
 000231RR =>00073, 00095, 00170  
 000233RR-B =>00262  
 000235RR =>00205, 00249, 00299  
 000236RR-A =>00094, 00124, 00155  
 000236RR =>00119, 00296  
 000239RR-A =>00236, 00237  
 000240RR-B =>00431  
 000240RR =>00200  
 000247RR-B =>00028, 00029, 00032, 00323  
 000248RR =>00115  
 000253RR =>00249  
 000254RR-A =>00146, 00150  
 000260RR-A =>00268  
 000260RR =>00096, 00108  
 000262RR =>00164, 00169  
 000263RR =>00095, 00273, 00287, 00297, 00300, 00303, 00316, 00320, 00321  
 000264RR-A =>00328  
 000264RR =>00231, 00233, 00255, 00257, 00260, 00262, 00267, 00271, 00272, 00298, 00306, 00307, 00310, 00311, 00312, 00313, 00314, 00315, 00342, 00349  
 000269RR-A =>00238, 00239, 00241, 00275, 00317  
 000269RR =>00255, 00256, 00257, 00311, 00343  
 000279RR =>00068, 00069, 00079, 00086, 00088, 00100, 00131, 00142, 00153, 00161  
 000282RR-A =>00312, 00349  
 000283RR-A =>00276  
 000285RR =>00145, 00296, 00369, 00436  
 000289RR-A =>00149  
 000291RR-A =>00149  
 000292RR =>00104, 00167  
 000295RR =>00417  
 000297RR =>00117  
 000299RR =>00254, 00304, 00346  
 000300RR =>00165  
 000305RR =>00127, 00228, 00266  
 000311RR =>00091, 00107  
 000315RR =>00281  
 000316RR =>00297, 00300, 00303, 00320  
 000317RR =>00172  
 000320RR =>00027  
 000321RR =>00057  
 000327RR =>00243  
 000336RR =>00214  
 000337RR =>00106, 00118  
 000338RR =>00116, 00279  
 000344RR =>00144  
 000345RR =>00154  
 000352RR =>00109, 00138, 00347  
 000356RR =>00094, 00124  
 000371RR =>00172  
 000377RR =>00259  
 000379RR =>00198, 00228  
 000384RR =>00280  
 000385RR =>00083, 00120, 00140, 00166, 00169, 00172, 00269  
 000387RR =>00280  
 000391RR =>00254, 00417  
 000394RR =>00261, 00273, 00300, 00303, 00316, 00320  
 000409RR =>00216

000412RR =>00390  
 000413RR =>00292  
 000420RR =>00303  
 000424RR =>00281  
 000428RR =>00231, 00257, 00312  
 000432RR =>00297  
 000441RR =>00439  
 000444RR =>00081, 00258  
 000446RR =>00081, 00258  
 005831RS =>00099  
 081309SP =>00249  
 098951SP =>00407; 100183SP =>00249; 128899SP =>00281; 196403SP =>00175, 00211, 00212, 00213, 00214

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 22/11/2006

### 1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

#### ALIMENTOS - PEDIDO

00067 - 001006149804-3

Requerente: I.B.O. e outros; Requerido: R.O.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.128,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00068 - 001006149808-4

Requerente: L.K.M.O.; Requerido: E.O.M. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.260,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

#### EXECUÇÃO

00069 - 001006149805-0

Exequente: I.L.A.B.; Executado: O.F.B. => Distribuição por Dependência em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.072,03. Adv - Neusa Silva Oliveira.

#### EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00070 - 001006149739-1

Autor: J.R.L.R.; Réu: A.Q.N. => Distribuição por Dependência em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Alysson Batalha Franco.

#### GUARDA DE MENOR

00071 - 001006149803-5

Requerente: F.C.S.; Requerido: M.P.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily.

#### INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00072 - 001006149810-0

Requerente: T.S.; Requerido: G.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.400,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

#### REVISIONAL DE ALIMENTOS

00073 - 001006149748-2

Requerente: J.N.M.B.; Requerido: P.J.P.B. => Distribuição por Dependência em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.838,82. Adv - Angela Di Manso.

### 3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

#### INDENIZAÇÃO

00033 - 001006147569-4

Autor: Maria Barbosa; Réu: Refrigeração São João => Transferência Realizada em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

#### PRECATÓRIA CÍVEL

00034 - 001006149764-9

Requerente: Aldaiza Piva Fornazari; Requerido: de Cujus Jose Piva => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## 5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

### AÇÃO DE COBRANÇA

00028 - 001006149737-5

Autor: Alto Alegre - Conjunto Monte Roraima; Réu: Tereza Dilma de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.603,22. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00029 - 001006149738-3

Autor: Alto Alegre Conjunto Monte Roraima; Réu: Anna Maria Gaspar Ferst => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.365,14. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

### MONITÓRIA

00030 - 001006149744-1

Autor: Distribuidora Renascer Ltda; Réu: Adriana Queiroz Moura => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 5.187,50. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

## 6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

### MONITÓRIA

00031 - 001006149735-9

Autor: Associação das Empresas do Boa Vista Shooping; Réu: Barbara Moraes da Costa => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.506,70. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

### AÇÃO DE COBRANÇA

00032 - 001006149729-2

Autor: Alto Alegre Conjunto Monte Roraima; Réu: Aramuru Soares Borges => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 6.439,01. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

## 7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

### ALIMENTOS - PEDIDO

00074 - 001006149723-5

Requerente: K.H.S.S.; Requerido: M.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.200,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00075 - 001006149724-3

Requerente: K.M.M. e outros; Requerido: M.F.M. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 4.200,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

### CURATELA/INTERDIÇÃO

00076 - 001006149718-5

Requerente: E.C.N.; Interditado: I.C.N. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00077 - 001006149727-6

Requerente: P.G.A.; Interditado: D.B.A. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Suely Almeida.

### DECLARATÓRIA

00078 - 001006149768-0

Autor: M.L.R.; Réu: N.R.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

## DIVÓRCIO LITIGIOSO

00079 - 001006149809-2

Requerente: I.M.P.A.M.; Requerido: J.A.M. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

## SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00080 - 001006149845-6

Requerente: F.O.R.; Requerido: G.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

## 8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

### CAUTELAR INOMINADA

00035 - 001006149848-0

Requerente: O Estado de Roraima; Requerido: Boa Vista Energia S/A => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 3.549.082,59. Adv - João Felix de Santana Neto, Mário José Rodrigues de Moura.

## EXECUÇÃO

00036 - 001006149743-3

Exequente: Maria da Cruz dos Santos e outros; Executado: O Município de Boa Vista => Distribuição por Dependência em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 252.202,02. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

## INDENIZAÇÃO

00037 - 001006149763-1

Autor: Antonio Rigoberto de Lima Rocha; Réu: Detran Departamento Estadual de Trânsito de Roraima e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

## 2A VARA CRIMINAL

### CRIME DE TÓXICOS

00047 - 001004079296-1

Indicado: J.N.S. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00048 - 001006149756-5

Indicado: V.R.R. => Distribuição por Dependência em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001006149766-4

Indicado: A.A.R.C. => Distribuição por Dependência em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00050 - 001006149760-7

Réu: Phillippe Alves de Carvalho => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## 3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

### EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00051 - 001005117767-2

Indicado: T.R.D. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

<p>00052 - 001005118322-5 Indiciado: E.V.S. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>00053 - 001006126482-5 Indiciado: J.E.V.S.F. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>00054 - 001006126506-1 Indiciado: A.R.A. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>00055 - 001006126726-5 Indiciado: N.R.F.S. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>00056 - 001006131002-4 Indiciado: E.R.S. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>00057 - 001006131936-3 Indiciado: R.N.S. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.</p> <p>00058 - 001006132156-7 Indiciado: A.L.P.C. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>00059 - 001006134246-4 Indiciado: G.S.S. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>00060 - 001006135927-8 Indiciado: R.N.S.S. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>00061 - 001006136026-8 Indiciado: S.R.S. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>00062 - 001006138646-1 Indiciado: D.P.C. e outros =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p><b>PRECATÓRIA CRIME</b></p> <p>00063 - 001006148186-6 Réu: Sandra Maria Almeida =&gt; Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>00064 - 001006148187-4 Réu: Flavio Andre Mendes Ferraz =&gt; Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>00065 - 001006149706-0 Réu: Gilson Pereira de Souza =&gt; Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p><b>SOLICITAÇÃO - CRIMINAL</b></p> <p>00066 - 001006147892-0 Réu: José de Sousa da Luz =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.</p> <p><b>4A VARA CRIMINAL</b></p> <p>Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento</p> <p><b>CONTRAVENÇÃO PENAL</b></p> <p>00038 - 001006126087-2 Indiciado: C.A.O. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p><b>CRIME C/ PATRIMÔNIO</b></p> <p>00039 - 001006149754-0 Indiciado: M.G.A.L. e outros =&gt; Distribuição por Dependência em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p>	<p><b>CRIME C/ PESSOA</b></p> <p>00040 - 001006126586-3 Indiciado: S.L.F. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p><b>CRIME DE TRÂNSITO - CTB</b></p> <p>00041 - 001006149753-2 Indiciado: E.P.R. =&gt; Distribuição por Dependência em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p><b>CRIME PORTE ILEGAL ARMA</b></p> <p>00042 - 001006149757-3 Indiciado: A.P.S. =&gt; Distribuição por Dependência em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p><b>5A VARA CRIMINAL</b></p> <p>Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto</p> <p><b>LIBERDADE PROVISÓRIA</b></p> <p>00043 - 001006149765-6 Requerente: Ralisson Miramar Mangabeira Laranjeira =&gt; Distribuição por Dependência em 22/11/2006. Adv - Luiz Augusto Moreira.</p> <p><b>PRISÃO EM FLAGRANTE</b></p> <p>00044 - 001006149749-0 Autuado: Jubes Gonçalves da Silva =&gt; Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p>Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior</p> <p><b>CONTRAVENÇÃO PENAL</b></p> <p>00045 - 001006126167-2 Indiciado: R.P.S. =&gt; Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p><b>CRIME C/ PATRIMÔNIO</b></p> <p>00046 - 001006149755-7 Indiciado: J.P.S. =&gt; Distribuição por Dependência em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p><b>INFÂNCIA E JUVENTUDE</b></p> <p>Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro</p> <p><b>ADOÇÃO C/C GUARDA</b></p> <p>00001 - 001006149113-9 Requerente: M.A.G.M.P. e outros; Criança Adol: H.S.L. e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Ernesto Halt.</p> <p><b>ADOÇÃO/DEST PÁTRIO PODER</b></p> <p>00002 - 001006149117-0 Requerente: R.I.M.C. e outros; Criança Adol: S.S.F. e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Ernesto Halt.</p> <p><b>APREENSÃO EM FLAGRANTE</b></p> <p>00003 - 001006149109-7 Indiciado: G.G.M.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p><b>CONSELHO TUTELAR</b></p> <p>00004 - 001006149112-1 Criança Adol: J.A. =&gt; Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).</p> <p><b>RELATÓRIO ATO INFRACIONAL</b></p> <p>00005 - 001006145256-0</p>
---	--

Indiciado: A.L.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001006145325-3

Indiciado: R.B.L. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001006145433-5

Indiciado: C.A.D. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006145437-6

Indiciado: A.S.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001006145438-4

Indiciado: D.D.S.M. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001006145499-6

Indiciado: A.P.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001006149088-3

Indiciado: R.A. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001006149089-1

Indiciado: Y.M.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001006149096-6

Indiciado: L.S.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001006149097-4

Indiciado: J.M.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001006149098-2

Indiciado: E.S.R.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001006149099-0

Indiciado: S.C.V. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001006149100-6

Indiciado: G.S.O. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001006149101-4

Indiciado: J.S.L. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001006149102-2

Indiciado: T.N.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001006149103-0

Indiciado: W.C.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001006149104-8

Indiciado: A.F.A.P.J. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001006149105-5

Indiciado: D.G.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001006149106-3

Indiciado: F.C.G. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001006149107-1

Indiciado: A.B.M. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001006149114-7

Educando: G.G.M.M. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001006149116-2

Educando: G.G.M.M. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

### 1A VARA CÍVEL

#### Expediente de 22/11/2006

##### JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Fernando Castanheira Mallet

##### PROMOTOR(A) :

Valdir Aparecido de Oliveira

##### ESCRIVÃO(Á) :

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

### ADOÇÃO

00081 - 001006148363-1

Adotante: A.P.V. e outros; Requerido: B.S.A. e outros => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - A parte autora comprove o pagamento das custas e regularize o documento de fls. 09. 02 - Cite-se para contestar por edital. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

### ALIMENTOS - PEDIDO

00082 - 001006142167-2

Requerente: João Clineu da Silva Júnior; Requerido: João Clineu Lima da Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídica. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 32/34vº. Boa Vista/RR, 20/11/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Suely Almeida.

00083 - 001006147362-4

Requerente: M.S.C.; Requerido: M.G.B.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 24. Boa Vista/RR, 20/11/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00084 - 001006147739-3

Requerente: S.S.T.; Requerido: J.R.S.T. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 17vº. Boa Vista/RR, 20/11/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

### BUSCA E APREENSÃO

00085 - 001006147625-4

Requerente: Raimundo Rodrigues Martins; Requerido: Maria Lúcia da Silva => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Assim extinguo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto.

### DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00086 - 001006147986-0

Autor: M.F.S.; Réu: I.C. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se para contestar. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

### EXECUÇÃO

00087 - 001003062737-5

Exequente: B.L.R. e outros; Executado: F.A.R. => Aguarda resposta por 30 dias. Despacho: 01 - Aguarde-se resposta por 30 dias. 02 - Após, oficie-se aos órgãos a fim de obter informações. Boa Vista/RR, 09/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00088 - 001006147876-3

Exequente: F.A.R. e outros; Executado: M.F.R. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se, sob o artigo 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que venecerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula 309 do STJ. 04 - Apense-se aos autos nº 04 091740-2. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

#### PÁTRIO PODER -DESTITUIÇÃO

00089 - 001006135570-6

Requerente: A.M.N.; Requerido: M.S.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douta causídica. ATO ORDINATÓRIO: A douta causídica, manifestar quanto ao pagamento das custas de fls. 43 e a planilha de cálculos de fls. 40. Boa Vista/RR, 20/11/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Roma Angélica de França.

#### RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00090 - 001006147742-7

Autor: R.A.V.M.; Réu: M.A.M. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se para contestar. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00091 - 001006148375-5

Autor: J.C.N.; Réu: C.A.D.F. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se para contestar. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

#### REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00092 - 001006149642-7

Requerente: A.S.F.; Requerido: G.L.O.S. => DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... Dessa forma, antecipadamente, fixo as visitas em finais de semana alternados, por enquanto das 08:00 horas de sábado às 18:00 horas de domingo, sendo que um final de semana a menor ficará com a mãe e no outro o menor ficará com o pai. Essa medida tem por finalidade atender o direito de visitas de ambas as partes, bem como proporcionar aos irmãos maior tempo de convívio, uma vez que passarão juntos os finais de semana. Fixo como início das visitas, o primeiro final de semana após a intimação da requerida, para a menor ficar em sua companhia. Designe-se audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se e intime-se, fazendo constar nos mandados a advertência de cumprimento sob pena de multa. Boa Vista/RR, 21/11/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

#### 2A VARA CÍVEL

##### Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:**  
Décio Dias Feu  
**Jésus Rodrigues do Nascimento**  
**PROMOTOR(A) :**  
Luiz Antonio Araújo de Souza  
**ESCRIVÃO(A) :**  
Hudson Luis Viana Bezerra

#### EXECUÇÃO

00174 - 001006142205-0

Exequente: Margarida Beatriz Oruê Arza; Executado: O Município de Boa Vista => DESPACHO: Atenda-se fls. 51. BV, 20.11.06. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

#### EXECUÇÃO FISCAL

00175 - 001004087527-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Importadora Movilar Ltda e outros => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00176 - 001005100117-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Friosa Frigorífico Ordaz Ltda e outros => DESPACHO: Diga o exequente. Após decidirei o incidente. BV, 21.11.06. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Antônio Cláudio de Almeida.

00177 - 001005101595-5

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Edgar de Souza Pereira => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido. Defiro o desbloqueio. BV, 20.11.06. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00178 - 001005108783-0

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Jc Cruz => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00179 - 001005114307-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Comercial Rsm Alimentos Ltda e outros => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00180 - 001005117323-4

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Rute Ferreira Lima => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00181 - 001006129083-8

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Maria de Jesus Ferreira Lima => DESPACHO: 1 - Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido; 2 - Defiro ainda o desbloqueio. BV, 20.11.06. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00182 - 001006129773-4

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Gracinda Queiroz de Magalhaes => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00183 - 001006130809-3

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Roger da Silva Mota => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00184 - 001006132707-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Edmilson Jose da Silva e outros => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00185 - 001006132741-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Prr Ferreira e outros => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00186 - 001006133466-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Jacilene Pereira de Souza e outros => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00187 - 001006138763-4

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Edinaldo Silva Carvalho e outros => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Décio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00188 - 001006141211-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Martinez e Andrade Ltda e outros => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00189 - 001006141288-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Nertan Ribeiro Reis => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00190 - 001006141347-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Tb Comercio e Serviços de Eletro Eletronicos Ltda => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00191 - 001006141490-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Fabio Ribeiro dos Santos => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00192 - 001006142243-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Rm de Macedo e outros => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Alda Celi Almeida Bósom Schetine.

00193 - 001006142247-2

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Royalew Empreendin Comercio e Serviços Ltda => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00194 - 001006142481-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: F José dos Santos e outros => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00195 - 001006142494-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Edney Jesus de Araujo e outros => DESPACHO: 1 - Defiro o pedido; 2 - Suspenda-se a execução pelo prazo requerido a contar da data da petição; 3 - Transcorrido o prazo, manifeste-se à exequente. BV, 20.11.2006. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

## INDENIZAÇÃO

00196 - 001006144805-5

Autor: Fridnan Melo da Silva; Réu: O Estado de Roraima => FINAL DE DESPACHO: Intime-se para recolhimento das custas processuais, em cinco dias, pena de indeferimento. BV, 20.11.06. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

## MANDADO DE SEGURANÇA

00197 - 001006149837-3

Impetrante: Cardan Importação Exportação Comércio e Serviços Ltda; Autor. Coatora: O Estado de Roraima e outros => Final de Decisão: Posto isso, em razão dos argumentos expedidos e pelo que dos autos consta, hei por bem deferir a medida liminar, possibilitando ao impetrante o oferecimento de seu lance e prosseguimento nas demais fases, até o deslinde do feito. Cumpra-se incontinenti, notificando e citando os impetrados à respeito da liminar concedida e para integrarem o feito, no prazo legal. Intime-se o representante judicial do Estadual, com cópia da decisão, nos termos do art. 3º da lei 4348/64. Fixo a multa a ser suportada pela

autoridade coatora, no valor de cinco mil reais, para o caso de descumprimento da decisão, sem prejuízo da medida criminal. Após, ao MPF para o seu parecer. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. Délcio Dias Feu. Juiz Substituto. Adv - Gutemberg Dantas Licarião.

## ORDINÁRIA

00198 - 001006139468-9

Requerente: Francisco Rogerio Gomes dos Santos; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: À parte autora manifeste-se acerca da contestação. BV, 20.11.06. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00199 - 001006141497-4

Requerente: Licia Amaro Marcolino; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se. BV, 20.11.06. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00200 - 001006141554-2

Requerente: Manoel Milton da Silva; Requerido: Instituto de Previdência do Estado de Roraima => DESPACHO: À parte autora manifeste-se acerca da contestação. BV, 20.11.06. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Maria da Glória de Souza Lima.

00201 - 001006142923-8

Requerente: Paulo Sergio Rodrigues da Silva; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se. BV, 20.11.06. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00202 - 001006144905-3

Requerente: Laura Jennifer Watson de Lima; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Atenda-se (fls. 11 verso). BV, 20.11.06. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro.

## 3A VARA CÍVEL

### Expediente de 22/11/2006

#### JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

#### PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

#### ESCRIVÃO(Â) :

Andréia Souza Marques

Josefa Cavalcante de Abreu

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00229 - 001001004012-8

Exequente: Lucinda Rodrigues Laurentino Barros; Executado: Warner Santos Dias => DESPACHO: Proceda-se a citação no endereço informado à fl. 219. Boa Vista/RR, 20/11/2006. Dr. Jesus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito. Adv - Roberto Guedes Amorim, Helder Figueiredo Pereira.

## 4A VARA CÍVEL

### Expediente de 22/11/2006

#### JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

#### JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

#### PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

#### ESCRIVÃO(Â) :

Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00230 - 001005114177-7

Autor: Monica Izumi Kiyoi; Réu: Roselia Lima de Souza => DESPACHO: Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça de Roraima. B.V., 21/11/06. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Josimar Santos Batista, Euflávio Dionísio Lima, Rosângela da Silva Queiroz.

00231 - 001005115648-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Lucio A da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor - edital de citação(Port.02/99) Adv -

Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim.

#### ARRESTO/SEQUESTRO

00232 - 001005108348-2

Autor: Acrojohn Distribuidora da Amazônia Ltda; Réu: e Duarte da Silva e Cia Ltda => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Posto isto, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, convertendo o arresto em penhora, condenando a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais/CPC, art. 20, § 4º). P.R.I., juntando cópia deste decisum aos autos n.º 05 107220-4. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00233 - 001005112676-0

Autor: Construshop Caçari Materiais de Construção Ltda; Réu: Construtora Planeta Comercio e Serviços Ltda => DESPACHO: I- Ao contador; II- Oficie-se. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Luiz Augusto Moreira.

#### BUSCA E APREENSÃO

00234 - 001006142087-2

Requerente: Banco Sudameris Brasil S/A; Requerido: Francisco Cândido Filho => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port. 02/99). Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

#### BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00235 - 001005120511-9

Autor: Banco do Brasil S/A; Réu: Carmen Sophia Cabral Kanzler => DESPACHO: Cumpra-se o mandado. Boa Vista/RR, 16/11/06. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00236 - 001006132636-8

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Carlos Augusto Alves da Rocha => DECISÃO: I- Regularmente citado, permaneceu inerte o requerido, razão pela qual decreto-lhe a revelia; II- Caso de julgamento antecipado da lide; III- Decorrido o prazo recursal, conclusos para sentença. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00237 - 001006137159-6

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A; Réu: Wanderson Macedo da Silveira => DECISÃO: I- Regularmente citado, permaneceu inerte o requerido, razão pela qual decreto-lhe a revelia; II- Caso de julgamento antecipado da lide; III- Decorrido o prazo recursal, conclusos para sentença. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00238 - 001006139084-4

Autor: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda; Réu: Allain Frank Neves Oliveira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port. 02/99). Adv - Maria Lucília Gomes.

00239 - 001006142556-6

Autor: Consórcio Nacional Embracon Ltda; Réu: Geraldo Gorges da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port. 02/99). Adv - Maria Lucília Gomes.

00240 - 001006142809-9

Autor: Banco Finasa S/A; Réu: Éder Benjamim da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port. 02/99). Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00241 - 001006146816-0

Autor: Yamaha Administradora de Consorcio Ltda; Réu: Marcos Andrade Sousa => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port. 02/99). Adv - Maria Lucília Gomes.

#### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00242 - 001006148425-8

Consignante: Juliana Kelly Ferreira e outros; Consignado: Redson Robledo dos Santos Reis e outros => DESPACHO: I- Defiro a consignação, devendo as autoras promover o depósito em 5 dias; II- Cite-se o requerido (15 dias) para levantar o depósito ou oferecer resposta. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Gutemberg Dantas Licarião.

#### DESPEJO

00243 - 001006148110-6

Requerente: Katia Galindo Malaquias Romijin; Requerido: Silvana Tavares Piro => DESPACHO: I- Cite-se para purgação da mora ou apresentação de defesa. Cientifiquem-se fiadores, eventuais sublocatários e ocupantes; Para o caso de purgação da mora arbitro os honorários advocatícios em 10% do débito no dia do efetivo pagamento; II- Intime-se. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

#### DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00244 - 001006142182-1

Requerente: Dilce Maria Sganzerla; Requerido: Ermano Otaviano da Silva => DESPACHO: Diga o autor. B.V., 17/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Ivanir Adilson Stülp.

00245 - 001006144162-1

Requerente: Deusdete Coelho Filho; Requerido: Rio Branco Promoções e Eventos Ltda e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00246 - 001006148319-3

Requerente: João Alberto Noro; Requerido: Andrea Neves da Silva => DESPACHO: I- Cite-se para no prazo de 15 dias requerer a purgação da mora ou defender-se. Cientifiquem-se fiadores, eventuais sublocatários e ocupantes; II- Honorários advocatícios, para o caso da purgação da mora, em 10% do débito no dia do efetivo pagamento. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

#### EXECUÇÃO

00247 - 001002048352-4

Exequente: Og Cunha; Executado: Sm Pimentel => DESPACHO: Intime-se, pela última vez (fls. 76). B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, Moacir José Bezerra Mota, Selma Aparecida de Sá.

00248 - 001003061090-0

Exequente: Jonas Mesquita da Silva-me; Executado: Opção Academica Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: Certidão supra. (Port. 02/99). Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00249 - 001003064577-3

Exequente: Giorgio Dal Ben; Executado: Wilson Alves Bezerra => DESPACHO: Defiro (fls. 218). B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Aton Fon Filho, Joênia Batista de Carvalho, Michael Mary Nolan, Juscelino Kubitschek Pereira, José Fábio Martins da Silva, Ana Marceli Martins Nogueira de Souza.

00250 - 001003074922-9

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Harisson Rodrigues da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port. 02/99). Adv - Johnson Araújo Pereira.

00251 - 001004092609-8

Exequente: Raquel Prado da Costa; Executado: Paulo José Pereira da Costa => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Jorge da Silva Fraxe, Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, Jorge Mendes Victoria, Bernardo Gonçalves Leite dos Santos, Ricardo Passos Pereira Victoria.

00252 - 001006142604-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Raimundo Nonato Sa Cavalcante => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fls.33 (v.). Port. 02/99. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

#### INCIDENTE PROCESSUAL

00253 - 001006147875-5

Requerente: Supermercados Db Ltda; Requerido: Elisa Jacobina de Castro => DESPACHO: I- Promova-se o apensamento aos autos principais; II- Após, conclusos. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

#### INDENIZAÇÃO

00254 - 001004092721-1

Autor: Joao Souza Damasceno; Réu: Tiago Amorim Ferreira e outros => DESPACHO: I- Certifique-se ( fls. 54, verso); II- Em caso positivo, lavre-se novo termo. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Gleydson Alves Pontes, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00255 - 001005104713-1

Autor: Raimundo Eugenio Temoteo Menezes; Réu: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Marcos Antonio Rufino, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Francisco das Chagas Batista, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00256 - 001005105429-3

Autor: Vem Comigo Produções Ltda; Réu: Anaspel Associação Nacional de Auxilio Aos Servidores Públic => DESPACHO: I- Citado por edital, permaneceu inerte o requerido; II- Nomeio-lhe como curador especial o Dr. Anderson Cavalcanti; III- Após o compromisso, abra-se vista ao ilustre curador. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

00257 - 001005115091-9

Autor: Adriana Parente da Silva; Réu: Lira e Cia Ltda => DESPACHO: Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça de Roraima. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00258 - 001006148139-5

Autor: Carlos Henriques Rodrigues e outros; Réu: Varig S/A Viacão Aérea Rio-grandense => DESPACHO: Recolhidas as custas, cite-se. Boa Vista/RR, 17/11/06. Juiz Cristóvão Suter. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00259 - 001006149770-6

Autor: Maria de Lourdes Bergman; Réu: Scoobydoo do Brasil Agrosilvopastoril Ltda => DESPACHO: I- Defiro os benefícios da justiça gratuita; II- Cite-se. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

00260 - 001006149789-6

Autor: Sonia Maria Coelho; Réu: Mauro Asato => DESPACHO: Cite-se. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00261 - 001006149816-7

Autor: Diomar dos Santos Silva; Réu: Hsbc Bank Brasil S/A => DESPACHO: I- Tratam-se os autos de Ação Cominatória (Retifique-se/Comunique-se); II- Defiro os benefícios da justiça gratuita; III- Cite-se. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Luciana Rosa da Silva.

## ORDINÁRIA

00262 - 001006132371-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: José Bonfim Barbosa Santana => DESPACHO: Cite-se no endereço informado as fls. 50. B.V., 20/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Leandro Leitão Lima.

00263 - 001006135275-2

Requerente: Elizabete Oliveira dos Santos; Requerido: Capemi - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepíos - Beneficent => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: apresentar réplica no prazo legal. Port. 02/99. Adv - José Milton Freitas, Geralda Cardoso de Assunção.

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00264 - 001003072439-6

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda; Réu: Valeria Azevedo Gomes Furtado => FINAL DE SENTENÇA: (...)

III- Posto isto, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e reintegrando o autor na posse do imóvel descrito na exordial, garantindo à requerida o reembolso corrigido e atualizado das parcelas efetivamente pagas. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10% pela requerida (CPC, art. 20, § 3º). P.R.I. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Francisco Alves Noronha.

## REIVINDICATÓRIA

00265 - 001005100451-2

Autor: Celso Angelo de Castro Lima e outros; Réu: Elzaídes Alves dos Reis => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor - despacho de fls. 141(Port.02/99). Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Suely Almeida.

## USUCAPIÃO

00266 - 001005105351-9

Autor: Cloves de Castro Machado; Réu: Proenge Engenharia Ltda => DESPACHO: Ao MP. B.V., 21/11/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

## 5A VARA CÍVEL

### Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Mozarildo Monteiro Cavalcanti  
**PROMOTOR(A) :**  
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio  
Zedequias de Oliveira Junior  
**ESCRIVÃO(Á) :**  
Tyanne Messias de Aquino  
Wander do Nascimento Menezes

## AÇÃO DE COBRANÇA

00267 - 001005115591-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Querino Gomes de Souza Neto => DESIGNAÇÃO = Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 28/02/2007 às 11:00 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Francisco Salismar Oliveira de Souza.

00268 - 001005122137-1

Autor: Esmeraldo Coelho Sampaio; Réu: A.a. Constr.e Serviços Ltda => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 61v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/ GAB/5A V. Cível) Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Luciana Olbertz Alves.

00269 - 001006127304-0

Autor: Radio Tv do Amazonas Ltda; Réu: Empresa Byte Informática Ltda => REDESIGNAÇÃO de Audiência PRELIMINAR para o dia 27/02/2007 às 11:00h (Port. nº 005/99/ GAB/5A V. Cível) Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00270 - 001006141578-1

Autor: Cimex Comércio Importação e Exportação Ltda; Réu: Carlos Ragem Areb => DESPACHO ; Defiro (fl.48). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

00271 - 001006146779-0

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Jose Luiz Correia => DESPACHO ; Defiro (fl. 36). Diligências necessárias. Boa Vista 20/ 11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00272 - 001006146790-7

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Raimundo Oliveira dos Santos => DESPACHO ; Defiro (fl. 54). Diligências necessárias. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00273 - 001006144150-6

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira; Réu: Sueli da Silva Cruz => DESPACHO à Defiro (fl.31). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00274 - 001006146630-5

Autor: Banco Panamericano S/A; Réu: Rosana Maria Luz Fernandes => DESPACHO à Defiro (fl.18/20). À DPE. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00275 - 001006146825-1

Autor: Bradesco Adm de Consorcios Ltda; Réu: Edson Soares Matos => SENTENÇA - (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos , julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso II, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I.. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à contadaria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finança à Seção de Arrecadação do FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista 20/10/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Maria Lucília Gomes.

#### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00276 - 001006148432-4

Consignante: Jô Pneus; Consignado: Paulo Roberto de Matos Campos => DESPACHO à Faculto emenda à inicial para regularização da representação processual, bem como para opor assinatura na peça de fs. 02/06. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Juliana Vieira Farias.

#### DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00277 - 001005114720-4

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Francisco Jailson Santos Carvalho => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 68v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli.

#### EXECUÇÃO

00278 - 001003062999-1

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Reinhilde Anna Birkner => DESPACHO à Defiro (fl. 84). Diligências necessárias. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00279 - 001004089719-0

Exequente: Caçulão Materiais de Construção Ltda; Executado: José Alípio Pereira Novais => DESPACHO à Defiro (fl. 52). Diligências necessárias. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carmem Tereza Talamás.

00280 - 001005103942-7

Exequente: Tinrol Tintas Roraima Ltda; Executado: Elilson de Albuquerque R. Lima => DESPACHO à Intime-se, a parte ré, por edital, para se manifestar nos termos do enunciado nº 240 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Cleia Furquim Godinho, Jaqueline Magri dos Santos.

00281 - 001005118723-4

Exequente: Lionete Maria Coutinho; Executado: Monteiro e Lima Ltda => DESPACHO à Defiro (fl. 56). Diligências necessárias. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jean Pierre Michetti, Cláudio dos Santos Silva.

00282 - 001006127740-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Maria Julia Araujo de Lima => DESPACHO à Defiro (fl. 56). Diligências necessárias. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo

Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00283 - 001006128229-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Robinson Francisco Torreias => DESPACHO à Defiro (fl.56). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00284 - 001006131321-8

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Jose Pinto da Silva => DESPACHO à Defiro (fl.47). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00285 - 001006135151-5

Exequente: Costa e Valeria Ltda; Executado: Brasinorte Construções e Comércio Ltda => SENTENÇA - (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e fundamentos jurídicos , julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Homologando o acordo celebrado pelas partes (fls. 29/31). custas processuais e honorários advocatícios conforme acordado. P.R.I.. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadaria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finança à Seção de Arrecadação do FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Márcio Wagner Maurício.

00286 - 001006141922-1

Exequente: Margarida Beatriz Oruê Arza; Executado: Sandro Guivara Lopes => DESPACHO à Defiro (fl. 18). Diligências necessárias. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00287 - 001006142112-8

Exequente: Supermercado Lider Ltda e outros; Executado: Serviços Gerais de Segurança Ao Patrimônio Ltda => DESPACHO à Defiro (fl. 20). Diligências necessárias. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição Adv - Rárison Tataira da Silva.

00288 - 001006148075-1

Exequente: Franciscas das Chagas Lima; Executado: Fabiana Viana Bezerra Horta => DESPACHO à Defiro Justiça Gratuita. Cite-se nos termos do artigo 652 do CPC. Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00289 - 001006148196-5

Exequente: Luiz Fernando Batista da Silva => DESPACHO à Desentranhem-se documentos de fls. 02/04, juntando-os aos autos de nº 05 117206-1. Após, oficie-se ao Cartório Distribuidor solicitando a baixa desses autos. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00290 - 001006148368-0

Exequente: Jocimar Antunes Pinto; Executado: Maurícia Mendes de Souza => DESPACHO à Cite-se nos termos do artigo 652 do CPC. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

00291 - 001006148380-5

Exequente: Mario Jose de Mattos da Silva; Executado: Marinaldo de Souza Nascimento => DESPACHO à Cite-se nos termos do artigo 652 do CPC. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Geraldo João da Silva.

00292 - 001006148408-4

Exequente: Paulo Cesare Ricciardi; Executado: Tabela Veículos Ltda => DESPACHO à Cite-se nos termos do artigo 652 do CPC. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista 20/

11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00293 - 001006149785-4

Exequente: Serviço Social do Comercio; Executado: Elder Jose de Brito Oliva e outros => DESPACHO ; Cite-se nos termos do artigo 652 do CPC. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos.Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição Adv - João Fernandes de Carvalho.

#### EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00294 - 001005106025-8

Exequente: Ellen Eurídice Cardoso de Araújo; Executado: Banco Abn Amro Real S/A => DESPACHO ; Certifique o cartório o alegado à fl. 93. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição Adv - Ellen Euridice C. de Araújo, Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00295 - 001001006050-6

Exequente: Alcides da Conceição Lima Filho; Executado: Giovanni França da Silva => DESPACHO ; R.H. Requeira a parte autora o que entender cabível.Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, Suely Almeida.

00296 - 001001006376-5

Exequente: Romero Jucá Filho; Executado: Salomão Afonso de Souza Cruz => DESPACHO ; R.H. Diga o autor. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Emerson Luis Delgado Gomes, Josué dos Santos Filho, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Camila Arza Garcia.

00297 - 001005102147-4

Exequente: Gleice Maria Barbosa Lima; Executado: Banco do Brasil S.a => DESPACHO ; Certifique o cartório quanto ao transcurso do prazo para oposição de embargos. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes, Johnson Araújo Pereira, Conceição Rodrigues Batista, Jonh Pablo Souto Silva, Rosa Cláudia Silva Queiroz.

00298 - 001006132372-0

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Jose Henrique Barbosa Reis => DESPACHO ; Defiro (fl. 48). Diligências necessárias. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

#### INDENIZAÇÃO

00299 - 001005113846-8

Autor: Diocese de Roraima; Réu: Luiz Laranjeira de Macedo => DESPACHO ; Cumpra-se com a decisão de fl. 265. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Ana Marceli Martins Nogueira de Souza.

00300 - 001005124309-4

Autor: Francisco de Souza Lima; Réu: Auto Posto Abel Galinha Ltda e outros => Intimação da parte AUTORA para receber em cartório EDITAL para Publicação, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Suely Almeida, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Jonh Pablo Souto Silva.

00301 - 001006133397-6

Autor: Marcio Freire de Melo Lima e outros; Réu: Banco do Brasil S/A => DESIGNAÇÃO = Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 28/02/2007 às 10:00 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Johnson Araújo Pereira, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00302 - 001006143679-5

Autor: Edson Eduardo de Souza; Réu: Eliane Alves Campos => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 23v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00303 - 001006146646-1

Autor: Emilson Teodósio; Réu: Coligação Roraima Tem Solução e outros => DESPACHO ; Indefiro já que a citação deve ser pessoal. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Marcos Guimarães Dualibi, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

#### MONITÓRIA

00304 - 001006148243-5

Autor: Deep Tratorpeças Comércio e Representação Ltda; Réu: Sá Engenharia Ltda => DESPACHO ; Cite-se no termos do artigo 1.102 b do CPC. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

#### ORDINÁRIA

00305 - 001005113995-3

Requerente: Manoel Nascimento Moraes; Requerido: Vicente Nunes Ferreira => DESIGNAÇÃO = Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 01/03/2007 às 10:00 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00306 - 001006146767-5

Requerente: Boa Vista Energia S.a; Requerido: Jose Altair de Souza => DESPACHO ; Defiro (fl. 36). Diligências necessárias. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00307 - 001006146796-4

Requerente: Boa Vista Energia S.a; Requerido: Rosilda da Silva Feitosa => DESPACHO ; Defiro (fl.36). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

#### USUCAPIÃO

00308 - 001006148184-1

Autor: Carlos Laureano da Costa; Réu: Tropical Exportação Importação Ltda => DESPACHO ; Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se, nos termos do artigo 942, do Código de Processo Civil. Boa Vista 21/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00309 - 001006149783-9

Autor: Maria Helena Pessoa; Réu: Jr Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda => DESPACHO ; Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se, nos termos do artigo 942, do Código de Processo Civil, atentando para o endereço da parte ré constante à fl. 12. Boa Vista 20/11/2006. Dr Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito em substituição. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 6A VARA CÍVEL

Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Alcir Gursen de Miranda  
**Angelo Augusto Graça Mendes**  
**PROMOTOR(A) :**  
Zedequias de Oliveira Junior

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00310 - 001005105551-4

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Joaquim Felix de Almeida Neto => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00311 - 001005106817-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Lindonaldo F dos Santos => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006.

(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

00312 - 001005114868-1

Autor: B.V.E.; Réu: L.T.P. => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Ana Paula Joaquim.

00313 - 001005114888-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Djanira de Sousa Pinheiro => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00314 - 001006135194-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Michelle Muniz de Andrade => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00315 - 001006135201-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Sinamor Martins Viana => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

#### BUSCA E APREENSÃO

00316 - 001006135132-5

Requerente: Lira e Cia Ltda; Requerido: Maria Tereza Chaves de Oliveira => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

#### BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00317 - 001006135128-3

Autor: Consorcio Nacional Embracor S/c Ltda; Réu: Moises Costa dos Santos => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte executada/ré, para pagamento de custas finais no valor de R\$75,00(setenta e cinco reais). Boa Vista-RR, 22.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00318 - 001006142474-2

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A; Réu: Eliza Lira de Magalhães => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

#### DEPÓSITO

00319 - 001005118814-1

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A; Réu: Paulo Josue Maia Andreoni => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Vívian Santos Witt.

00320 - 001006135080-6

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira; Réu: Rogério Alves de Souza => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Jonh Pablo Souto Silva.

00321 - 001006144149-8

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira; Réu: Maracy Carmo de Souza => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

#### DESPEJO

00322 - 001006149797-9

Requerente: Auto Posto Santa Isabel; Requerido: Vanuza Alves do Reino => Despacho: Cite-se. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcelo Hirano Junes, Denise Abreu Cavalcanti.

#### DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO S/M

00323 - 001005123208-9

Autor: Roberto Santos Santiago; Réu: Pedro José de Lima Reis => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação das partes, para pagamento de custas finais no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reias). Boa Vista-RR, 22.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

#### EMBARGOS DE TERCEIROS

00324 - 001006147780-7

Embargante: Alfeu Joãozinho Sguarezi; Embargado: Wanquerdan de Souza => Despacho: Recebo os embargos opostos, suspendendo, por conseguinte, a execução correlata. Anote-se. Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar sua oposição no prazo legal de 10 (dez) dias. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Célia Regina Cursino Ferraz.

00325 - 001006147781-5

Embargante: João Batista de Camargo; Embargado: Wanquerdan de Souza => Despacho: Recebo os embargos opostos, suspendendo, por conseguinte, a execução correlata. Anote-se. Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar sua oposição, no prazo legal de 10 (dez) dias. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Célia Regina Cursino Ferraz.

#### EXECUÇÃO

00326 - 001001007604-9

Exequente: Wanquerdan de Souza; Executado: Eletroeste Construções Elétricas Ltda => Despacho: Autos com tramitação suspensa, aguarda-se pelo julgamento dos embargos opostos. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto.

00327 - 001001007784-9

Exequente: Nilson Dutra Santana; Executado: Rf Gontijo => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00328 - 001005109657-5

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Jose Peixoto => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00329 - 001006127232-3

Exequente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima; Executado: Vania Lucia de Paula Viltre => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00330 - 001006127716-5

Exequente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Geraldo Moreira da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00331 - 001006128396-5

Exequente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima; Executado: Antonio Rodrigues Martins => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00332 - 001006131344-0

Exequente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Simonia Ferreira de Moraes => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto

Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00333 - 001006134573-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Natalino Nicacio da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00334 - 001006135348-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Babão Ltda => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00335 - 001006136305-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Gerson Guimarães Mangabeira => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00336 - 001006142269-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Jose Francisco Rodrigues => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00337 - 001006142293-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima - Caer; Executado: Adriana Carla Paulino => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00338 - 001006142578-0

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima - Caer; Executado: Maria Delma Ferreira dos Santos => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00339 - 001006142584-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Irene Borges Guimarães => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00340 - 001006142609-3

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Keila Raimundo Barbosa da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00341 - 001006142762-0

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima - Caer; Executado: Jocielma Miranda de Aquino => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

## EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00342 - 001006136583-8

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros; Executado: Frigorifico Real => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00343 - 001004096212-7

Exequente: Petrobras Distribuidora S/A; Executado: A Bonfim de Barros e outros => decisão: I - Fixo como ponto controvertido a possibilidade dos documentos juntados à inicial serem considerados prova escrita para efeito do artigo 1.102a do Código de Processo Civil; II - Não ha preliminares a serem solvidas; III - Não vislumbro

necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem oferecidas, por memoriais no prazo, sucessivo, de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decurso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. As partes saem desde já cientes desta decisão. Nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por todos os presentes.Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Magdalena da Silva Araujo Pereira, James Pinheiro Machado, Rodolpho César Maia de Moraes.

## INDENIZAÇÃO

00344 - 001004096822-3

Autor: Maria Lucy do Nascimento dos Santos e outros; Réu: Igreja Evangélica Viva Fé => DECISÃO: Haja vista a falta de intimação da parte ré, redesigno a presente audiência de Instrução e julgamento para o dia 07 de março de 2007, às 10h . A parte presente e testemunhas saem desde já intimadas desta decisão. Demais intimações e diligências necessárias. Nada mais havendo mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por todos os presentes.Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Samuel Weber Braz.

00345 - 001006145052-3

Autor: Valdir de Souza Patrício; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora para manifestar-se sobre a contestação apresentada. Boa Vista-RR, 22.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

## MONITÓRIA

00346 - 001006137325-3

Autor: J N de M Campelo - Credcon Adm de Convenios Ltda; Réu: Ceramica Urussanga S/A => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para pagamento de custas finais no valor de R\$520,00(quinhentos e vinte reais). Boa Vista-RR, 22.11.2006.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão Substituto. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00347 - 001006137350-1

Autor: Minusa Tratorpeças Ltda; Réu: Portal Madeira Ltda - Me => Despacho: Defiro requerimento de fl. 43. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

## ORDINÁRIA

00348 - 001005115185-9

Requerente: Cleodon Marques de Farias Junior e outros; Requerido: Rarison de Oliveira Mota e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Anastase Vaptasis Papoortzis, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00349 - 001006129415-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Carlos Roberto Gomes Correia => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

## 7A VARA CÍVEL

Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Paulo Cézar Dias Menezes  
**PROMOTOR(A) :**  
Ademar Loiola Mota  
**ESCRIVÃO(A):**  
Anderson Ricardo Souza da Silva  
Maria das Graças Barroso de Souza

## ALIMENTOS - OFERTA

00093 - 001002048326-8

Requerente: A.A.S. e outros => DESPACHO: considerando o que nos autos constam, retornem-se ao arquivo. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

#### ALIMENTOS - PEDIDO

00094 - 001001000868-7

Requerente: L.D.C. e outros; Requerido: J.R.C. => DESPACHO: Vista ao executado, em 15 dias. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Elceni Diogo da Silva, Jorge da Silva Fraxe, Denise Abreu Cavalcanti, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Alberto Jorge da Silva.

00095 - 001001008135-3

Requerente: J.C.L. e outros; Requerido: O.S.L. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Oficie-se ao Juízo Deprecado, informando o pagamento das custas e solicitando informação sobre o cumprimento da Carta Precatória. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Angela Di Manso, Jonh Pablo Souto Silva.

00096 - 001001015048-9

Requerente: S.R.A.; Requerido: S.P.A. => DESPACHO: Defiro o pedido retro. Intime-se o requerente pessoalmente, para saber se está recebendo a pensão alimentícia. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00097 - 001002027720-7

Requerente: L.M.B.C. e outros; Requerido: L.R.C. => DESPACHO: Intime-se o(a) Exequente, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 17/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Orlando Guedes Rodrigues.

00098 - 001002050420-4

Requerente: A.R.C.; Requerido: A.T.C. => DESPACHO: Oficie-se a fonte pagadora do Requerido, solicitando informações sobre o cumprimento do Ofício de fls. 66. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00099 - 001005102164-9

Requerente: Y.M.A.; Requerido: E.F.A.J. => DESPACHO: Aguarde-se por 30 dias, manifestação do auto, em Cartório. Nada requerido, quanto à constituição de novo advogado, intime-se, pessoalmente, para, em 48 h, dar andamento os feitos, pena de extinção, comunicando-lhe, especialmente, que será revogada a revisão, que fixa alimentos provisórios. Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, Álvaro Rizzi de Oliveira.

00100 - 001006132446-2

Requerente: N.N.S.; Requerido: N.J.S. => DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, falar sobre documentos juntados às fls. 31/32. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00101 - 001006133366-1

Requerente: M.S.S. e outros; Requerido: J.P.S. => DESPACHO: Aguarde-se a realização da audiência de conciliação e julgamento, datada para o dia 29/03/07, às 09:45. Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00102 - 001006142090-6

Requerente: K.V.U.N.; Requerido: S.S.N. => INTIMAÇÃO do advogado sobre certidão de fls. 16. (Port. 02/03/Gb/7A V. Cível). Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00103 - 001006147430-9

Requerente: M.E.P.G. e outros; Requerido: J.M.S.G. => DESPACHO: R.H. 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/ possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente da representante do/a(s) menor(es), indicada à fl.

03, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos mensais do réu, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, para que sejam descontados em sua folha de pagamento. 4) Oficie-se o órgão Empregador do requerido para proceder aos descontos e depósitos. 5) Designo desde já o dia 15/01/2007, às 10:00 horas, para audiência de conciliação e julgamento. 6) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 7) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 8) Intimações necessárias. 9) Cíncia ao MP. Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7.A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### ALVARÁ JUDICIAL

00104 - 001005101126-9

Requerente: Fernanda Dahas Norberto => DESPACHO: Reitere-se a intimação retro. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Johnson Araújo Pereira, Andréia Margarida André.

00105 - 001005106936-6

Requerente: Maria Doroteu Cruz => Autos desarquivados e a disposição do(s) requerente(s). \*\*AVERBADO\*\* Adv - Antônio Oneildo Ferreira.

00106 - 001006142774-5

Requerente: M.G.C.R. => DESPACHO: Reitere-se o teor do ofício. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00107 - 001006146400-3

Requerente: J.F.N.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobrese-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 17/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

#### ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00108 - 001001000758-0

Inventariante: Ynae Araújo Azevedo Cruz => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, ressalvados os direitos de terceiros, HOMOLOGO a de partilha dos bens deixados por M.R.A., adjudicando-os em favor de Y.A.A.C. Ex peça-se o competente alvará judicial em nome da requerente, para que possa efetuar o levantamento da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá servir para o pagamento de honorários advocatícios. Custas pela Inventariante, se remanescentes. Transitada em julgado, expeça-se a respectiva carta de adjudicação em favor da Requerente. Após as cautelas e formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Antônio Evaldo Marques de Oliveira, Maria Eliane Marques de Oliveira, Aline Dionisio Castelo Branco.

00109 - 001001020515-0

Inventariante: Maria Marília Costa e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro a cota ministerial de fls. 558v. Cumprase. Intime-se. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli, José Demonti Soares Leite, Stélio Dener de Souza Cruz, Stélio Baré de Souza Cruz.

00110 - 001002045863-3

Inventariante: Floraci Gomes Ribeiro e outros; Inventariado: Urano Gomes Ribeiro => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime(m)-se o(s)(a)(s) inventariante, pessoalmente, para manifestação acerca da certidão(ões) de fls. 77v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

00111 - 001003059014-4

Inventariante: Charlston Carreiro Resplandes; Inventariado: Antônio Alves Resplandes => DESPACHO: mantenham-se os autos em arquivo provisório, junto ao Cartório do Juízo, sem baixa na distribuição, aguardando-se manifestação da parte interessada. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Nilter da Silva Pinho, Moacir José Bezerra Mota.

00112 - 001003063130-2

Inventariante: Rosely Quezado do Nascimento => DESPACHO: Aguarde-se, em cartório, em escaninho próprio, manifestação dos interessados, em arquivo provisórios, sem baixa na distribuição. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Suely Almeida.

00113 - 001005124603-0

Inventariante: Sonia Gonçalves da Silva; Inventariado: Espolio de Valeria Katia Gonçalves => Aguarda providência cert. d.pj. Despacho: Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à(ao) inventariante. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

00114 - 001006129654-6

Inventariante: União (fazenda Nacional); Inventariado: de Cujus Anesio Carlos Amorim => DESPACHO: Intime-se o inventariante, na forma e nos endereços de fls. 30/31. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CURATELA/INTERDIÇÃO

00115 - 001005107348-3

Requerente: R.S.S.; Interditado: M.S.S.S. => DESPACHO: Intime-se a requerente para se manifestar sobre o ofício de fls. 56, no prazo de 10(dez) dias. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

#### DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00116 - 001006140552-7

Autor: E.D.F.R.; Réu: F.S. => DESPACHO: Diga o requerente acerca da contestação apresentada, em 10 dias. Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, Carmem Tereza Talamás.

#### DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00117 - 001006127224-0

Autor: R.S.S. e outros; Réu: L.P.S. => DESPACHO: Renove-se o Mandado de fls. 101. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Cosmo Moreira de Carvalho.

00118 - 001006136723-0

Autor: L.E.B.; Réu: A.C.C.M. => Aguarda providência cert. d.pj. Despacho: Vista à parte autora, para, em 10 (dez) dias, falar sobre a contestação. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

#### DIVÓRCIO LITIGIOSO

00119 - 001004096318-2

Requerente: V.L.S.; Requerido: J.N.S. => DESPACHO: Verifique-se na Internet número do telefone do Cartório sob comentário. Se houver, comunique-se, no telefone certificando-se tudo após. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Josué dos Santos Filho.

00120 - 001005103925-2

Requerente: J.C.S.; Requerido: E.S.S. => Aguarda providência cert. d.pj. Despacho: Intime-se a parte autora, sobre a certidão de fls. 50v, para que informe o endereço da requerida. Após, vista ao MP. Boa Vista, 30/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto, Moacir José Bezerra Mota, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00121 - 001005104922-8

Requerente: E.A.S.; Requerido: F.S.S. => DESPACHO: Intime-se o(a) autor, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos.

00122 - 001005105146-3

Requerente: F.R.S.; Requerido: R.P.S. => DESPACHO: Verifique-se na Internet se não há telefone no Cartório do Maranhão, que não responde aos Ofícios. Caso positivo, comunique-se ao telefone com aquele tabelião, certificando-se tudo após. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00123 - 001005108337-5

Requerente: G.P.S.; Requerido: M.A.Q.S. => Aguarda providência cert. d.pj. Despacho: Vista à parte autora, para, em 10 (dez) dias, falar sobre a contestação. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

#### EXECUÇÃO

00124 - 001001000880-2

Exequente: M.S.D.; Executado: J.R.C. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à Exequente. Boa Vista, 20/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Denise Abreu Cavalcanti, Denise Abreu Cavalcanti, Alberto Jorge da Silva.

00125 - 001001008352-4

Exequente: I.H.F.A.; Executado: J.A.P. => DESPACHO: Intime-se a exequente para, em 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00126 - 001002053784-0

Exequente: J.N.M.; Executado: S.S.B. => DESPACHO: Defiro o Pedido de fls.76. Proceda-se como se requerido. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Oleno Inácio de Matos.

00127 - 001003063538-6

Exequente: A.S.C.F.; Executado: A.F.A. => DESPACHO: Intime-se o(a) autor, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

00128 - 001003065979-0

Exequente: V.R.O.; Executado: R.J.O. => Aguarda providência cert. d.pj. Despacho: Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à(ao) DPE/RR. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00129 - 001004089219-1

Exequente: B.B.S.C.; Executado: B.O.C. => Aguarda providência cert. d.pj. Despacho: Diga(m) o(s) (a)s exequente (s) sobre o eventual pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, pessoalmente. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00130 - 001004093408-4

Exequente: L.L.N.; Executado: O.P.N. => DESPACHO;R.H. Diga(m) o(s) (a)s exequente (s), sobre eventual pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00131 - 001004096602-9

Exequente: Y.S.R.R.F.; Executado: M.R.F. => DESPACHO;R.H. Diga(m) o(s) (a)s exequente (s), sobre eventual pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira, José Carlos Barbosa Cavalcante, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00132 - 001005102329-8

Exequente: L.L.M. e outros; Executado: F.L.M. => Aguarda providência cert. d.pj. Despacho: a) Defiro o pedido retro. b) Oficie-se na forma requerida, com expedição de carta precatória. Boa Vista,

16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00133 - 001005102928-7

Exequente: M.R.S.; Executado: R.C.F. => DESPACHO:Intime(m)-se o(s)(a)s exequente, para manifestação acerca da certidão de fls. 73, no prazo de 10(dez) dias.Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00134 - 001005104093-8

Exequente: L.S.A.; Executado: J.F.A. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Diga(m) o(s) (a)s exequente (s) sobre o eventual pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00135 - 001005105184-4

Exequente: A.C.S.; Executado: L.C.S. => DESPACHO:Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 90 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 20/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00136 - 001005120634-9

Exequente: W.D.C.G; Executado: D.G. => DESPACHO:Intime-se o(a) autor, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00137 - 001006129346-9

Exequente: M.R.S.; Executado: R.C.F. => DESPACHO:Intime(m)-se o(s)(a)s exequente, para manifestação acerca da certidão de fls. 40, no prazo de 10(dez) dias.Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00138 - 001006129701-5

Exequente: A.A.L.F.; Executado: F.S.F. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Cumpram-se os itens 2 e 3 do despacho de fls. 43. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

00139 - 001006130260-9

Exequente: K.K.C.F. e outros; Executado: J.N.M.F. => DESPACHO:Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00140 - 001006136374-2

Exequente: L.F.F.; Executado: M.M.F. => DESPACHO:Intime-se o(a) Exequente, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 20/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00141 - 001006138536-4

Exequente: M.M.A.S.; Executado: C.M.A.S. => DESPACHO:Cite-se o executado, para os fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planilha de fls. 04.Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Samuel Moraes da Silva.

00142 - 001006138670-1

Exequente: R.S.R.; Executado: J.S.R. => DESPACHO:R.H. Renove(m)-se o(s) mandado(s) de Fls. 23 e 243, observando-se o(s) novo(s) endereço(s), indicado(s) às fls. 22. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00143 - 001006146970-5

Exequente: F.V.M.M.; Executado: F.M.C. => DESPACHO:R.H. a)Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. b)Intime-se o executado, nos termos do artigo 475 - j, do CPC. c)Fixo os honorários em 10 (dez) por cento, salvo embargos. d)Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência nos documentos indispensáveis. e)Defiro a justiça gratuita.Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de

Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

#### EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00144 - 001006130110-6

Exequente: M.A.C.S.; Executado: P.R.M.C. => DESPACHO:Considerando o teor da certidão de fls. 36v, expeça-se o competente edital.Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Milson Douglas Araújo Alves.

#### EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00145 - 001003063192-2

Autor: C.P.A.F.; Réu: F.P.S.A. => DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fls. 72-v, expeça-se o competente edital. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes.

00146 - 001004083288-2

Autor: A.S.P.L.; Réu: O.L. e outros => Autos desarquivados e a disposição do(s) requerente(s). \*\*AVERBADO\*\* Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Elias Bezerra da Silva.

00147 - 001004089018-7

Autor: J.R.S.; Réu: L.V.R. e outros => DESPACHO:Vista a parte autora, para, em dez dias, falar sobre os documentos de fls. 70/72. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida, Alysson Batalha Franco.

00148 - 001006136831-1

Autor: J.C.L.V.; Réu: V.G.V. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se o(a) Inventariante, pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - José Rogério de Sales.

00149 - 001006146840-0

Autor: G.A.S.; Réu: I.R.A.S. => DESPACHO:Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, juntando cópia da sentença que homologou os alimentos.Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi.

00150 - 001006147200-6

Autor: J.D.S.; Réu: A.C.S.S. => DESPACHO:Intime-se o autor para, em dez dias, emendar a inicial, juntando cópia da sentença que homologou os alimentos.Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Elias Bezerra da Silva.

#### GUARDA DE MENOR

00151 - 001003075609-1

Requerente: G.M.R.C.; Requerido: C.N.C. => Autos desarquivados e a disposição do(s) requerente(s). \*\*AVERBADO\*\* Adv - Maria da Glória de Souza Lima, Samuel Weber Braz.

00152 - 001006133272-1

Requerente: G.F.C.; Requerido: W.B.T. => DESPACHO:Intime-se o(a) autor, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00153 - 001006138568-7

Requerente: O.D.O.F.; Requerido: L.J.R.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 90 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

#### HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00154 - 001006136890-7

Requerente: V.E.V.S. e outros => DESPACHO: Vista aos requerentes sobre o ofício retro. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

#### INCIDENTE FALSIDADE

00155 - 001001000878-6

Autor: Maria Sonali Dalmolin; Réu: José Ribeiro Campos => DESPACHO:R.H. Considerando o que nos autos consta, inscreva(m)-se o(s)(a)(s) devedor(res) (a)(as) na dívida ativa correspondente.Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Elceni Diogo da Silva, Jorge da Silva Fraxe, Denise Abreu Cavalcanti, Denise Abreu Cavalcanti.

#### INVENTÁRIO NEGATIVO

00156 - 001006129590-2

Inventariante: Maria Lima da Silva => DESPACHO:R.H. Intime-se o(a) inventariante, pessoalmente, para apresentar o comprovante de pagamento do imposto devido, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme manifestação da PROGE/RR.Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00157 - 001006146334-4

Inventariante: André Brito Galvão => DESPACHO:R.H. a) Nomeio o(a) Sr(a). André Brito Galvão, para exercer o cargo de inventariante do espólio de José Leoncio Galvão, devendo, em cinco dias, prestar compromisso e, ao depois, apresentar as primeiras declarações.Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

#### INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00158 - 001001008074-4

Requerente: V.F.S. => Autos desarquivados e a disposição do(s) requerente(s). \*\*AVERBADO\*\* Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho, Orlando Guedes Rodrigues.

00159 - 001004089035-1

Requerente: M.E.L.; Requerido: O.L.A.F. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Vista à requerente para se manifestar sobre a certidão de fls. 71, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Carlos Alberto Meira.

#### INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00160 - 001001000820-8

Requerente: G.A.M.; Requerido: V.T.S. => DESPACHO:R.H. Considerando o que nos autos consta, inscreva(m)-se o(s)(a)(s) devedor(res) (a)(as) na dívida ativa correspondente.Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rita de Cássia Macedo Coelho Queiroz, Mário Junior Tavares da Silva.

00161 - 001003065026-0

Requerente: V.M.S.O.; Requerido: F.M.S. => DESPACHO:R.H. a) Designo o dia 19/12/06, às 08:00 h, para a colheita de material para a realização de exame de DNA. b) Oficie-se ao laboratório Lobo D'almada. c) Consigne-se no ofício que as partes são beneficiárias da justiça gratuita. c) Intimem-se, pessoalmente.Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00162 - 001003075360-1

Requerente: K.D.A.S.; Requerido: R.C.M.A. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isto, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem Custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00163 - 001006134617-6

Requerente: W.A.M.R.; Requerido: E.C.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido de fls. 25. Proceda-se como requerido. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz

de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

#### NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00164 - 001002021330-1

Autor: R.O.C.; Réu: P.K.S.C. => DESPACHO: Diga a causídica do autor sobre o desarquivamento, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Maria Luiza da Silva Coelho, Helaine Maise de Moraes França.

#### RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00165 - 001005113776-7

Autor: E.B.A.; Réu: T.E.L.B. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Cosoante decisão de e.Camara Unica o Juizo Competente é o da 1º Vara Cível. Portanto, remetam-se-lhe este autos. Boa Vista, 17/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00166 - 001006131452-1

Autor: E.P.M.; Réu: P.R.A.M. => NTIMAÇÃO: Intimo o requerido a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) conforme planilha de cálculos de fl. 68, sob pena de inscrição em dívida ativa. ( Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Nilter da Silva Pinho, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00167 - 001006137260-2

Autor: M.D.F.P.; Réu: H.A.F. => DESPACHO: Certifique-se, mediante verificação no SISCOM, se não há ação envolvendo as mesmas partes. Após, vista ao M.P. Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Andrédia Margarida André.

#### REVISIONAL DE ALIMENTOS

00168 - 001006145000-2

Requerente: D.S.R.; Requerido: V.E.R.R. => DESPACHO:Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à Autor. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Johnson Araújo Pereira.

#### SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00169 - 001004092566-0

Requerente: R.F.M. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) conforme planilha de cálculos de fl. 65, sob pena de inscrição em dívida ativa. ( Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Helaine Maise de Moraes França, Almir Rocha de Castro Júnior.

00170 - 001005104018-5

Requerente: V.M.M. e outros => DESPACHO: Oficie-se à e. Corregedoria do TJ/RR, para que , se possível, haja intervenção do Exmo. Corregedor junto à Corregedoria do TJ/GO, em razão dos reiterados ofícios não respondidos. Boa Vista-RR, 20 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Mamedo Abrão Netto.

00171 - 001006137363-4

Requerente: F.M.S. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Cumprido o despacho de fls. 80, arquivem-se os presentes autos. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### SEPARAÇÃO DE CORPOS

00172 - 001005105588-6

Requerente: J.P.S.; Requerido: R.C.M. => DESPACHO: Intime-se o(a) autor, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intimem-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Vanessa Barbosa Guimarães, Luciléia Cunha.

00173 - 001006128658-8

Requerente: L.D.C.; Requerido: J.D.M. => DESPACHO: Diga o causídico da Requerente sobre a certidão de fls. 51V, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

#### 8A VARA CÍVEL

Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Cesar Henrique Alves  
ESCRIVÃO(Ã):  
Eliana Palermo Guerra

#### AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00203 - 001002054916-7

Requerente: O Ministério Públco do Estado de Roraima; Requerido: O Estado de Roraima => Ao requerido para que se manifeste sobre a petição de fls. 1101/1105 e dos anexos, no prazo de 5 dias. Boa Vista, 21 de novembro de 2006. Jésus Rodrigues do Nascimento-Juiz de Direito. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Luciano Alves de Queiroz, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Antônio Pereira da Costa.

#### EMBARGOS DEVEDOR

00204 - 001006148348-2

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Samuel Moraes da Silva => 1- Apense-se aos autos principais; 2- Após, conclusos. Boa Vista, 09 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### EXCEÇÃO PRÉ-EXECUTIVIDADE

00205 - 001006127256-2

Requerente: Centro Educacional e Social da Consolata; Requerido: O Município de Boa Vista => INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$ 70,00 EM CINCO DIAS. Boa Vista, 22 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza, Lúcia Pinto Pereira.

#### EXECUÇÃO

00206 - 001005104563-0

Exeqüente: Orlando Guedes Rodrigues; Executado: O Município do Cantá => Indefiro neste momento o pedido de fls. 51, pois a atualização se for o caso, pode ser feito após o pagamento da RPV. Boa Vista, 10 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00207 - 001005104564-8

Exeqüente: Adaltina Oliveira Ferreira; Executado: O Município do Cantá => Indefiro o pedido, eis que o pagamento é feito através de precatório. Boa Vista, 10 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

#### EXECUÇÃO FISCAL

00208 - 001001009027-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Ss Serviços Comércio Representação Ltda => SENTENÇA: ... Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c o § 4º do art. 40 da Lei 8.630/80, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00209 - 001001009046-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Gráfica e Papelaria Universal Ltda => SENTENÇA: ... Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c 269, IV do CPC, extinguo a presente execução fiscal com ônus (honorários) para o executado em benefício da Defensoria Pública do Estado de Roraima. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos conforme EREesp nº233.785/RS, Em sede de execução, descebe aplicar o duplo grau de jurisdição, prevalecendo, portanto, o regramento contido no art. 520, V do CPC. Portanto sentença não sujeita a reexame necessário. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - João Felix de Santana Neto, Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

trânsito em julgado, arquivem-se os autos conforme EREesp nº233.785/RS, Em sede de execução, descebe aplicar o duplo grau de jurisdição, prevalecendo, portanto, o regramento contido no art. 520, V do CPC. Portanto sentença não sujeita a reexame necessário. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Ana Luciola Vieira Franco, Lúcia Pinto Pereira.

00210 - 001001009083-4

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: G Rosa Silva => SENTENÇA: ... Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c o § 4º do art. 40 da Lei 8.630/80, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - João Felix de Santana Neto, Severino do Ramo Benício.

00211 - 001001009464-6

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Fernic Comércio e Representação Ltda e outros => SENTENÇA: ... Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c o § 4º do art. 40 da Lei 8.630/80, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Alexandre Machado de Oliveira.

00212 - 001001009493-5

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: em Castro => SENTENÇA: ... Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c o § 4º do art. 40 da Lei 8.630/80, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00213 - 001001009531-2

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Caxangá Indústria e Comércio de Madeira Ltda e outros => SENTENÇA: ... Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c o § 4º do art. 40 da Lei 8.630/80, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00214 - 001001009805-0

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Ja de Oliveira => SENTENÇA: ... Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c o § 4º do art. 40 da Lei 8.630/80, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Marize de Freitas Araújo Moraes, Alexandre Machado de Oliveira.

00215 - 001001009839-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Posto Lava Jato Fernando Vieira Castro => SENTENÇA: ... Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c 269, IV do CPC, extinguo a presente execução fiscal com ônus (honorários) para o executado em benefício da Defensoria Pública do Estado de Roraima. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos conforme EREesp nº233.785/RS, Em sede de execução, descebe aplicar o duplo grau de jurisdição, prevalecendo, portanto, o regramento contido no art. 520, V do CPC. Portanto sentença não sujeita a reexame necessário. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - João Felix de Santana Neto, Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00216 - 001001015675-9

Exeqüente: O Município de Boa Vista; Executado: Lago e Melo Ltda => SENTENÇA: ... Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c o § 4º do art. 40 da Lei 8.630/80, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006.

de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00217 - 001001015695-7

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: F e K Yoshihara => SENTENÇA: ... Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c o § 4º do art. 40 da Lei 8.630/80, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - João Felix de Santana Neto, Lúcia Pinto Pereira.

00218 - 001001015832-6

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Francisco Carlos Santos => SENTENÇA: ... Isto posto, com base no art. 174, do CTN, c/c o § 4º do art. 40 da Lei 8.630/80, extinguo a presente execução fiscal com julgamento do mérito, sem ônus (custas e honorários) para ambas as partes. Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 13 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00219 - 001005100039-5

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: G M Holanda Epp e outros => SENTENÇA: ...Isto posto, e tudo que mais consta dos autos, julgo extinta a presente execução fiscal pela liquidação da dívida, condenando porém o executado a pagar as custas processuais. Sem honorários advocatícios. Expeça-se ofício ao DETRAN/RR para que se proceda com o desbloqueio dos DUT's (fls. 56 e 62), proceda-se ainda com o desbloqueio das contas bloqueadas. Pagas as custas ou extraída a certidão, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Boa Vista, 08 de outubro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00220 - 001005101546-8

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Maria Moreira Viana e outros => SENTENÇA: ...Isto posto, e tudo que mais consta dos autos, julgo extinta a presente execução fiscal pela liquidação da dívida, condenando porém o executado a pagar as custas processuais. Sem honorários advocatícios. Pagas as custas ou extraída a certidão, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Boa Vista, 08 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00221 - 001005107479-6

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Laudi Mendes de Almeida => SENTENÇA: ...Isto posto, e tudo que mais consta dos autos, julgo extinta a presente execução fiscal pela liquidação da dívida sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, em face do art. 26 da Lei nº. 6.830/80. P.R.I.C. Boa Vista, 10 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00222 - 001005115267-5

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Clayra da Silva Rodrigues => SENTENÇA: ...Isto posto, e tudo que mais consta dos autos, julgo extinta a presente execução fiscal pela liquidação da dívida sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, em face do art. 26 da Lei nº. 6.830/80. P.R.I.C. Boa Vista, 10 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00223 - 001005115527-2

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Francisca Raimunda das Chagas Resende Veras Lacerda => SENTENÇA: ...Isto posto, e tudo que mais consta dos autos, julgo extinta a presente execução fiscal pela liquidação da dívida sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, em face do art. 26 da Lei nº. 6.830/80. P.R.I.C. Boa Vista, 10 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Ana Luciola Vieira Franco.

00224 - 001006138558-8

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: A Domingos Araujo Artigos do Vestuário e outros => SENTENÇA: ...Isto posto, e tudo que mais consta dos autos, julgo extinta a presente execução fiscal pela liquidação da dívida, condenando porém o executado a pagar as custas processuais. Sem honorários advocatícios. Pagas as custas ou extraída a certidão, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Boa Vista, 10 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00225 - 001006144176-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Max C Maia => SENTENÇA: ...Isto posto, e tudo que mais consta dos autos, julgo extinta a presente execução fiscal pela liquidação da dívida, condenando porém o executado a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) do valor da dívida. Pagas as custas ou extraída a certidão, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Boa Vista, 10 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

#### IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00226 - 001005107358-2

Impugnante: O Estado de Roraima; Impugnado: Maria Antônia Pinto da Silva => Cumpra a escrivanaria o despacho de fls. 42, constante no rosto do ofício. Após, arquivem-se. Boa Vista, 09 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### INDENIZAÇÃO

00227 - 001005114909-3

Autor: Cecilia Lima Pereira; Réu: O Estado de Roraima => Audiência REDESIGNADA para o dia 27/11/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### ORDINÁRIA

00228 - 001005118766-3

Requerente: Chirley Martins dos Reis; Requerido: O Estado de Roraima => 1- Recebo a presente apelação em ambos os efeitos; 2- Intime-se o apelado para querendo apresentar contra-razões. Boa Vista, 10 de novembro de 2006. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Mivanildo da Silva Matos.

#### 1A VARA CRIMINAL

##### Expediente de 22/11/2006

###### JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

###### JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

###### PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

###### ESCRIVÃO(A) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

Marcus Vinicius de Oliveira

#### CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00350 - 001001010123-5

Réu: Marcelino Alves da Cunha => Audiência ADIADA para o dia 05/03/2007 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00351 - 001001010207-6

Réu: Francisco Alves Ribeiro => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00352 - 001001010377-7

Réu: Cláudio Geovane Borba => DESPACHO: Intime-se o réu da sentença no endereço de fls. 347. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00353 - 001001010471-8

Réu: Francisco José dos Santos Nascimento => Audiência ADIADA para o dia 07/03/2007 às 08:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00354 - 001001010608-5

Réu: Israel de Araújo de Oliveira => DESPACHO: Designe-se nova data para a oitiva de testemunha arroladas na denúncia. Intime-se. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00355 - 001001010625-9

Réu: Jaramiltom Mendonça Ribeiro => DESPACHO: Despachei nas fls. 167. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Vanderley Oliveira.

00356 - 001001010821-4

Réu: Evaldo Olívio Sousa => DESPACHO: Providencie o cartório os expedientes para realização da audiência. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00357 - 001001010834-7

Réu: Hermes Mendes dos Santos => DESPACHO: Esclareça o cartório se os mandados forma expedidos. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00358 - 001001010845-3

Réu: Janildo Gomes de Andrade => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 05/03/2007 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00359 - 001001010847-9

Réu: Jesus Souza da Silva => DESPACHO: Em razão da Certidão de fls. fls. 205, designe-se nva data para a sessão do júri deste processo. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00360 - 001001010895-8

Réu: Manoel Rodrigues da Costa => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00361 - 001001010899-0

Réu: Maria José Honorato do Nascimento => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 07/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00362 - 001002022752-5

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00363 - 001002026171-4

Réu: José Ribamar Américo Cunha => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 07/03/2007 às 08:45 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00364 - 001002026359-5

Réu: Francimara Silva e outros => DESPACHO: Trata-se de citação por edital, como preceitua o art. 361 do CPP. ssim, não é necessidade de expedição de mandados, e sim de publicação de edital. Designe-se nova data. Cite-se por edital. Boa Vista-RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00365 - 001002026362-9

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00366 - 001002026416-3

Indiciado: I. e outros => DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00367 - 001002026443-7

Réu: Jacir da Costa Melo => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 08/03/2007 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00368 - 001002029177-8

Indiciado: A.M.A. => DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00369 - 001002032403-3

Réu: Mário Jorge Pimentel => Audiência ADIADA para o dia 07/03/2007 às 09:00 horas. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes.

00370 - 001002032422-3

Réu: Marcio Santiago de Moraes e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 08/03/2007 às 08:15 horas. Adv - Alci da Rocha.

00371 - 001002049884-5

Réu: Gildeci Carvalho de Queiroz e outros => DESPACHO: Expeça-se Guia de Sentença. Boa Vista/RR, 17/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00372 - 001002056642-7

Indiciado: A.M.S. => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00373 - 001003058637-3

Réu: Marcio Roberto Pereira => Audiência ADIADA para o dia 08/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00374 - 001003063854-7

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00375 - 001003065893-3

Réu: Marinho Ribeiro da Silva => DESPACHO: Designe-se data para oitiva das testemunhas. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00376 - 001003072291-1

Réu: Osman Vieira => DESPACHO: Designe-se data para o interrogatório. Cite-se/Intime-se o réu nos endereços de fls. 82 (verso). Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00377 - 001003072402-4

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00378 - 001004079051-0

Indiciado: E.P.S. => DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00379 - 001004079097-3

Réu: Joel França da Silva => DESPACHO: Designe-se data para interrogatório. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00380 - 001004081075-5

Indiciado: A. => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00381 - 001004081142-3

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00382 - 001004083499-5

Réu: Itamar Bezerra da Silva => DESPACHO: Oficie-se ao TRE requerendo informações sobre o paradeiro do réu. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00383 - 001004087951-1

Réu: Antônio Conceição de Souza => Audiência ADIADA para o dia 07/03/2007 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00384 - 001004092034-9

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00385 - 001004092222-0

Indiciado: A. => DESPACHO: Baixem os autos para o cumprimento das diligências requisitadas pelo MP. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00386 - 001004092536-3

Réu: Izaqueu de Jesus dos Santos => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 07/03/2007 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00387 - 001004093028-0

Indiciado: A. => DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00388 - 001005101779-5

Réu: Ana Evelina Lezama Rodrigues e outros => Audiência ADIADA para o dia 07/03/2007 às 09:30 horas. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00389 - 001005102123-5

Indiciado: A. => DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00390 - 001005102578-0

Réu: Jimmy Matos Carneiro e outros => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 15/03/2007 às 09:00 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Irene Dias Negreiro.

00391 - 001005102582-2

DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 26/10/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00392 - 001005103828-8

Réu: Jessé Ribeiro Barbosa => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 28/11/2006 às 09:00 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00393 - 001005106984-6

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00394 - 001005107465-5

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00395 - 001005112520-0

Indiciado: A. => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00396 - 001006130454-8

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00397 - 001006133453-7

Réu: Darlucio Carlos Nascimento de Souza e outros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 01/12/2006 às 08:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00398 - 001006146003-5

DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00399 - 001006146706-3

Indiciado: M.P.S. => DESPACHO: Baixem os autos pelo prazo de 90(noventa) dias. Boa Vista/RR, 14/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00400 - 001006147786-4

DESPACHO: Baixem os autos para atendimento da cota ministerial de fls. 166. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana leitão - Juiza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00401 - 001006148403-5

Indiciado: M.S. => DESPACHO: Ao MP. BOa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## LIBERDADE PROVISÓRIA

00402 - 001006147881-3

Requerente: Leandro Pessoa Silva => DESPACHO: Apense-se aos autos principais. Após, ao MP para ciência. Boa Vista/RR, 16.11.06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

## PRISÃO EM FLAGRANTE

00403 - 001006146994-5

Autuado: Ednaldo Coelho da Silva => DESPACHO: Apense aos autos principais como requer o MP. Boa Vista/RR, 1616. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00404 - 001006147899-5

Autuado: Wellington da Silva => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 1616. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## REPRESENTAÇÃO

00405 - 001006148341-7

Autor: Alexsander Lopes da Silva - Delegado de Policia => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 16/11/06. Lana Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00406 - 001006149641-9

Réu: Murilo Alves da Silva => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 16/11/06. LAna Leitão - Juiza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## 2A VARA CRIMINAL

## Expediente de 22/11/2006

**PROMOTOR(A) :**  
Isaias Montanari Júnior  
**ESCRIVÃO(A) :**  
Djacir Raimundo de Sousa

## CRIME C/ COSTUMES

00407 - 001001013165-3

Réu: Ulisses Brasil Pinheiro => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 04/06/2007. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00408 - 001001014369-0

Réu: Sebastião Gomes da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 06/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00409 - 001001015221-2

Réu: Jeferson da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 01/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00410 - 001006146118-1

Réu: Gerson Coelho Tavares => DESPACHO EM ATA: Designo o dia 06 de dezembro de 2006, às 9h30, para continuação da audiência; Expeça-se mandado de condução para a testemunha Ivanir Lima da Silva, conforme requerido pelo Ministério Público. Intime-se a testemunha Silvana. Expedientes necessários. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 22 de novembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME DE TÓXICOS

00411 - 001006135548-2

Réu: Sergio Moreira => FINALIDADE: Intimar o Advogado do Acusado para apresentar suas Razões de Rúrcuso, no prazo legal. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00412 - 001006138971-3

Réu: Jesus Antonio Martinez Rojas => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 01/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME VIOLENCIA DOMÉSTICA

00413 - 001006148204-7

Indicado: G.R.C. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/12/2006 às 15:45 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00414 - 001001013038-2

Réu: Patrício da Silva Laurentino => FINAL DE SENTENÇA: Vistos etc... desta forma, em face do exposto, acato, acato o douto parecer ministerial e com fundamento no inciso IV, do artigo 107, c/c artigo 110 e artigo 109, inciso , todos do Código Penal Brasileiro, reconheço haver operado a prescrição nos presentes autos e, consequentemente, DECLARO, por Sentença, a extinção da punibilidade, em relação ao réu PATRÍCIO DA SILVA LOURENTINO, autos da Ação Penal nº 0010 01 013038-2, 2A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista(RR). Anotações e comunicações de praxe. Ciente o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, baixas necessárias. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista (RR), em 20.11.2006. Parima Dias Veras-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00415 - 001001015130-5

Réu: Erismar Duran da Silva e outros => FINAL DE SENTENÇA: Vistos etc... Desta forma, em face do exposto, com fundamento no inciso IV, do artigo 386, do Código de Processo Penal, por inexistir nos autos prova de ter os réus concorrido para infração, penal, ABSOLVO os acusados ERISMAR DURAN DA SILVA e EDSON LUIZ SARMENTO, autos do processo nº 0010 01 015130-5. Dêem-se as baixas necessárias. Custas ex causa. Ciente o Ministério Público. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista(RR); em 21.11.2006. Parima Dias Veras-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00416 - 001002022042-1

Réu: Jane Lima Jacinto => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 11/06/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00417 - 001002028089-6

Réu: Adail Rodrigues Borges e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa do acusado Adail Rodrigues Borges, para que se manifeste sobre o despacho de fls. 226, no prazo legal. Adv - Hélio Furtado Ladeira, José Milton Freitas, Gleydson Alves Pontes, Edimundo Nascimento Lopes, Ednaldo Gomes Vidal.

00418 - 001003071681-4

Indicado: F.S.G. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 19/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00419 - 001006141757-1

Réu: Fernando da Silva Monteiro => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 06/07/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00420 - 001006144848-5

Réu: Jose Carlos Costa dos Santos e outros => Audiência ADIADA para o dia 24/11/2006 às 09:30 horas. Adv - Euclávio Dionísio Lima, Moacir José Bezerra Mota.

#### HABEAS CORPUS

00421 - 001006149913-2

Paciente: Alexandre Cunha Teobaldo => FINAL DE DECISÃO: Dessa forma, verifica-se que a autoridade considerada coatora no presente feito criminal, passou a ser Sua Excelência, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, de modo que este Juízo não tem competência para apreciar o presente habeas corpus, à luz do § 1º, do artigo 650, do CPP. ...Pelo exposto, não conheço do presente writ constitucional, em razão da incompetência deste Juízo para julgá-lo. ...Comarca de Boa Vista (RR), em 22 de novembro de 2006. Parima Dias Veras-Juiz de Direito Substituto Adv - Mamede Abrão Netto.

#### RELAXAMENTO DE PRISÃO

00422 - 001006148021-5

Requerente: Jardel Cardoso da Silva => DECISÃO: Pedido Indeferido. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00423 - 001006148031-4

Requerente: Luiz Roberto Marques Pequeno => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 5º, inciso LXV, da Constituição da República, acato o douto parecer ministerial e DEFIRO o pedido de relaxamento de prisão de

acusado, LUIZ ROBERTO MARQUES PEQUENO, nos autos do Proc. nº 0010 06 148031-4, da 2A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista (RR). ...Comarca de Boa Vista (RR), em 21 de novembro de 2006. Parima Dias Veras-Juiz de Direito Substituto Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00424 - 001006148041-3

Requerente: Nilma Costa dos Santos => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 5º, inciso LXV, da Constituição da República, acato o douto parecer ministerial e DEFIRO o pedido de relaxamento de prisão da acusada, NILMA COSTA DOS SANTOS, nos autos do Proc. nº 0010 06 148041-3, da 2A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista (RR). Boa Vista (RR), 21 de novembro de 2006. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00425 - 001006148071-0

Requerente: Wagner Lima Bastos => FINAL DE DECISÃO: Vistos etc... Desta forma, em face do exposto, com fundamento no artigo 5º, inciso LXV, da Constituição da República, acato o douto parecer ministerial e DEFIRO o pedido de relaxamento de prisão do acusado, WAGNER LIMA BASTOS, nos autos do processo nº 0010 06 148071-0, da 2A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista(RR). Expeça-se o competente Alvará de Soltura em favor de WAGNER LIMA BASTOS, salvo se por outro motivo deva permanecer preso. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista(RR), em 21.11.2006. Parima Dias Veras-Juiz de Direito. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00426 - 001006148094-2

Requerente: José Ribamar Souza dos Santos => DECISÃO: Pedido Indeferido. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

#### 3A VARA CRIMINAL

##### Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Euclides Calil Filho**

**PRÔMOTOR(A) :**

**Ricardo Fontanella**

**ESCRIVÃO(Â) :**

**Raimunda Maroly Silva Oliveira**

#### EXECUÇÃO DE MULTA

00427 - 001005100214-4

Sentenciado: Edilson da Costa Silva => "...PELO EXPOSTO, julgo, PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109, da Lei de Execução Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 21/11/2006. (a) Leonardo Pache de Faria, Juiz de Direito em Substituição Legal na 3A V.Cr/RR". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### EXECUÇÃO PENAL

00428 - 001005106523-2

Sentenciado: Héleno Furtado Guedes => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 14/03/2007 às 13:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00429 - 001005108472-0

Sentenciado: Geilson Silva Martins => Audiência ANTECIPADA para o dia 28/11/2006 às 13:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00430 - 001006129220-6

Sentenciado: Sereçaporanga da Silva Eduardo => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 28/11/2006 às 13:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00431 - 001006132622-8

Sentenciado: Vilmar Moura dos Santos => DECISÃO DE FLS. 44/45: "... Desta forma, em face do exposto, acato o douto parecer ministerial e com fundamento no artigo 91, da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal), INDEFIRO o pedido formulado pela Defesa em relação ao apenado VILMAR MOURA DOS SANTOS, nos autos nº 0010 06 132622-8. Ciente o Ministério Público. P.R. e C. Comarca de Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 2006. (a) Parima Dias Veras, Juiz de Direito em substituição legal na 3A Vara

Criminal." Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

#### PRECATÓRIA CRIME

00432 - 001006142800-8

Autor: Adriano da Silva Soares => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 07/03/2007 às 14:05 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00433 - 001006143598-7

Réu: Alhir dos Santos Penas => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 30/11/2006 às 13:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00434 - 001006147660-1

Réu: Elibio Pape => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 30/11/2006 às 14:30 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00435 - 001006147836-7

Réu: Adriano Soares de Souza => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 28/11/2006 às 13:10 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 4A VARA CRIMINAL

##### Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Jésus Rodrigues do Nascimento  
**PROMOTOR(A) :**  
Carla Cristiane Pipa  
José Rocha Neto  
**ESCRIVÃO(Ã) :**  
Rozeneide Oliveira dos Santos

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00436 - 001002051567-1

Réu: Josimar de Barros => ... Pelo exposto, julgo procedente a denúncia e em consequência condeno JOSIMAR DE BARROS, já qualificado, fls. 02, nas penas do art. 302 da Lei 9.503/97. (...) Com base nas circunstâncias judiciais acima referidas, fixo a pena-base em 02(dois) anos e 06(seis) meses de detenção. (...) passo a substituição da pena, haja vista a previsão do art. 44 e seguintes do CP, o que em análise das circunstâncias lá mencionadas, aquilato ser a substituição a mais recomendável e suficiente para prevenir e reprimir o delito, garantindo-se o caráter pedagógico e o atendimento da função social do apenamento. Substituo, por conseguinte, a pena privativa de liberdade(detenção) por duas penas restritivas de direitos, consoante disposto no art. 44, § 1º, in fine do CP. (...) P.R.I, após o trânsito em julgado lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expedindo-se o necessário para o cumprimento do decisum. (...) Boa Vista, 21/11/2006. Dr. Délcio Dias Feu. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

#### 5A VARA CRIMINAL

##### Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Antônio Augusto Martins Neto  
**JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:**  
Luiz Alberto de Moraes Junior  
**PROMOTOR(A) :**  
Janaína Carneiro Costa Menezes  
**ESCRIVÃO(Ã) :**  
Ronaldo Barroso Nogueira

#### CONTRAVENÇÃO PENAL

00437 - 001005115414-3

Indiciado: A.S.S. => FINAL DE DECISÃO: (...) Acolho, pois, a promoção ministerial, para determinar o arquivamento do feito, com as cautelas legais, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal. Intime-se, pessoalmente, o douto órgão Ministerial do teor desta decisão. Sem custas. P.R.I. Anotações e baixas de praxe. Boa Vista-RR, aos 07

dias de novembro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PATRIMÔNIO

00438 - 001002025730-8

Réu: Edilson José Souza de Freitas => FINAL DE SENTENÇA: (...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação penal e, com fulcro no art. 386, VI, do CPP, ABSOLVO o acusado EDILSON JOSÉ SOUZA DE FREITAS das imputações formuladas na denúncia. Sem custas. P.R Intimem-se. Após trânsito em julgado, arquive-se com as providências de estilo. Procedam-se as comunicações necessárias. Boa Vista-RR, em 30 de outubro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00439 - 001006138134-8

Réu: Robson Santos Silva e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 05.12.2006 às 10h20min. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

00440 - 001006146123-1

Réu: Antônio Sousa Xanxo => Intimar a Defesa para, no prazo de três dias, apresentar Defesa Prévia. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

#### CRIME C/ PESSOA

00441 - 001001014564-6

Réu: Antonio Silva => FINAL DE SENTENÇA: (...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação penal e, com fulcro no art. 386, VI, do CPP, ABSOLVO o acusado ANTÔNIO SILVA das imputações formuladas na denúncia. Sem custas. P.R Intimem-se. Após trânsito em julgado, arquive-se com as providências de estilo. Procedam-se as comunicações necessárias. Boa Vista-RR, em 30 de outubro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

##### Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Graciete Sotto Mayor Ribeiro  
**PROMOTOR(A) :**  
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio  
**ESCRIVÃO(Ã) :**  
Luiz Carlos Leitão Lima  
Márcio Rosa da Silva  
Robervando Magalhães e Silva  
Tatiana de Paula Mendes

#### AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00027 - 001006145246-1

Infrator: J.A.P. e outros => Pelo exposto, julgo procedente a Representação Ministerial para considerar culpados os representados J. A. dos P., A. F. dos S. L. e T. da S. C. pela prática do ato infracional correspondente ao art. art. 157, § 2º, I e II do Código Penal. Em razão da gravidade do ilícito em questão, aplico a Medida Socioeducativa de Semiliberdade aos representados J. A. dos P. e A. F. dos S. L., e Internação com Possibilidade de Atividades Externas ao representado T. da S. C., de acordo com o art. 112, V e VI, do ECA. Encaminhe-se através da instituição, a inclusão deste representado em programa de auxílio para dependência química, nos moldes do art. 101, VI, do ECA. Expeçam-se Guias de Semiliberdade e Internação com possibilidade de atividades externas ao CSE aos respectivos adolescentes.P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Boa Vista/RR, 21 de novembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Francisco Francelino de Souza, Antônio Agamenon de Almeida.

#### COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2006

004294AM =>00088

004300DF =>00049, 00054

022602DF =>00022  
 007972PA =>00035, 00063  
 000048RR-B =>00026, 00028, 00029, 00067  
 000056RR-A =>00042  
 000072RR-B =>00072  
 000073RR-B =>00048  
 000074RR-B =>00049, 00053, 00058  
 000075RR-E =>00033  
 000077RR-E =>00037  
 000078RR-A =>00055, 00057, 00070, 00071  
 000078RR =>00034, 00055  
 000087RR-B =>00051, 00062, 00068  
 000087RR-E =>00048, 00078, 00086  
 000088RR-E =>00035  
 000094RR-E =>00076  
 000098RR-A =>00085  
 000111RR-B =>00053  
 000114RR-A =>00061, 00086  
 000117RR-B =>00040, 00085  
 000118RR =>00066  
 000120RR-B =>00050, 00074, 00084  
 000124RR-B =>00036  
 000128RR-B =>00062  
 000149RR =>00030  
 000151RR-B =>00073, 00090  
 000155RR-B =>00084  
 000162RR-A =>00047, 00087  
 000164RR =>00036  
 000167RR-A =>00046  
 000171RR-B =>00069, 00082, 00086  
 000175RR-B =>00058  
 000178RR =>00035, 00041, 00046, 00072  
 000181RR-A =>00033  
 000182RR-B =>00055  
 000182RR =>00039, 00045, 00056  
 000186RR =>00057, 00061, 00062, 00064, 00065, 00066  
 000189RR =>00073  
 000199RR-B =>00028, 00029  
 000203RR =>00035, 00046  
 000209RR =>00007, 00012  
 000218RR-B =>00027  
 000223RR-A =>00040, 00052, 00054, 00075, 00077, 00084  
 000226RR =>00033, 00076  
 000231RR =>00052, 00084, 00089  
 000236RR-B =>00025, 00026  
 000239RR-A =>00056  
 000240RR-B =>00031, 00037, 00081, 00082  
 000240RR =>00037  
 000258RR =>00025, 00031  
 000260RR-A =>00030, 00058  
 000262RR =>00049, 00054, 00073, 00081, 00083  
 000263RR =>00033, 00076  
 000264RR =>00048, 00053, 00078, 00086  
 000287RR =>00090  
 000291RR-A =>00068  
 000298RR =>00046  
 000299RR =>00046  
 000352RR =>00042, 00087  
 000355RR =>00047  
 000356RR =>00086  
 000368RR =>00008, 00009  
 000380RR =>00047  
 000382RR =>00056  
 000385RR =>00059, 00063  
 000394RR =>00010, 00033  
 000420RR =>00060, 00070  
 000428RR =>00053, 00086  
 000441RR =>00003  
 000442RR =>00038  
 000446RR =>00081  
 076999SP =>00068; 128457SP =>00058; 201351SP =>00058;  
 237230SP =>00058

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 22/11/2006

### 1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

### AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001006148742-6

Autor: Vicente Teodoro Alves; Réu: Raimundo Trajino Almeida => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00002 - 001006148709-5

Requerente: Ronald Rossi Ferreira; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### EXECUÇÃO

00003 - 001006148746-7

Exequente: Jânio Aquino da Silva; Executado: Marcio Dantas de Assis => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 9.750,00. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

### INDENIZAÇÃO

00004 - 001006148756-6

Autor: Francisca Lindalgizia Carneiro Silva; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 27,14. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### 2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

### EXECUÇÃO

00005 - 001006148744-2

Exequente: Jose Mauro Pinheiro; Executado: Aldeneide Gomes Lima => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.192,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00006 - 001006148741-8

Requerente: J A de Albuquerque - Me; Requerido: Lane Socorro Tomaz dos Reis => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 883,38. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### INDENIZAÇÃO

00007 - 001006148752-5

Autor: Eneas Amon Marques; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Samuel Weber Braz.

### INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00008 - 001006148707-9

Requerente: Ana Hilda Carvalho de Souza; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 12.000,00. Adv - José Gervásio da Cunha.

00009 - 001006148708-7

Requerente: Edivaldo Pereira da Silva; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 30.000,00. Adv - José Gervásio da Cunha.

### 3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00010 - 001006148710-3

Requerente: Tony Carvalho Peixoto e outros; Requerido: Viação Aérea Rio Grandense e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 12.000,00. Adv - Luciana Rosa da Silva.

### EXECUÇÃO

00011 - 001006148745-9

Exequente: Jose Mauro Pinheiro; Executado: Francisca Barroso Nogueira => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 963,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### INDENIZAÇÃO

00012 - 001006148753-3

Autor: Kleber Gomes Cerquinho; Réu: Banco Abn Amro Real S/A => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 15.000,00. Adv - Samuel Weber Braz.

#### INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00013 - 001006148754-1

Requerente: Any Grazielle Cavalcante Lemos; Requerido: Amazônia Celular S/A => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 28,28. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

#### INDENIZAÇÃO

00014 - 001006148740-0

Autor: Kelly Cavalete Barbosa; Réu: Transcarvalho Transporte Ltda => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001006148755-8

Autor: Raimundo Alyes Pereira; Réu: Edimar Vilmar Alves Miranda => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.995,23. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

#### CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00016 - 001006148748-3

Indiciado: L.S.J. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

#### CRIME C/ PESSOA

00017 - 001006148751-7

Indiciado: M.N.S.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001006148840-8

Indiciado: G.G.P. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

#### CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00019 - 001006148739-2

Indiciado: S.A.J. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001006148750-9

Indiciado: A.S.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PESSOA

00021 - 001006148743-4

Indiciado: A.S.R. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TÓXICOS

00022 - 001006140449-6

Réu: Jean Barreto Braid => Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Caroline Pinheiro de Moraes Guterres.

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00023 - 001006148749-1

Indiciado: A.M.S.F. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

##### 1º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 22/11/2006

##### JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

##### PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

##### ESCRIVÃO(Á) :

Suanam Nakai de Carvalho Nunes

#### INDENIZAÇÃO

00024 - 001005122512-5

Autor: Hirley Silva Costa Leao; Réu: Rico Linhas Aéreas => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 21 de novembro de 2006.(a) Elvo Pigari Júnior-Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

##### 2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 22/11/2006

##### JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Erick Cavalcanti Linhares Lima

##### PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Luiz Carlos Leitão Lima

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

##### ESCRIVÃO(Á) :

Luciana Silva Callegário

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00025 - 001005111086-3

Autor: Maria da Piedade Almeida de Melo; Réu: Real Seguros S/A => DESPACHO: Efetuado o bloqueio on line, tenho como realizada a penhora, nos termos do Enunciado 93 do Fonaje. Intime-se o devedor para, querendo, interpor embargos à execução. Após, caso não sejam interpostos os embargos, transfira-se o valor concretado para a conta judicial. Cumpra-se com urgência. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00026 - 001005113271-9

Autor: Marilda Vidal Braga; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Comprove o executado as suas alegações, no prazo de dez dias. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00027 - 001005125428-1

Autor: Lider Informática - Derivaldo Ferreira Neves - Me; Réu: Grupo de Trabalho Amazonico - Gta => DESPACHO: Efetuado o bloqueio on line, termo como realizada a penhora, nos termos do Enunciado 93 do Fonaje. Intime-se o devedor para, querendo, interpor embargos à execução. Após, Caso não sejam interpostos os embargos, transfira-se o valor concretado para a conta judicial. Cumpra-se com urgência. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

00028 - 001006133701-9

Autor: Meirevan Vieira Alves; Réu: Bradesco Seguros S/A => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por MEIREVAN VIEIRA ALVES em face de BRADESCO SEGUROS S/A. Sem custas. P.R.Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi- Juíza de Direito. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Jaildo Peixoto da Silva.

00029 - 001006133703-5

Autor: Hilda Muniz de Brito; Réu: Sulina Seguradora S/A => DESPACHO: Efetuado o bloqueio o on line, tenho como realizada a penhora, nos termos do Enunciado 93 do Fonaje. Intime-se o devedor para, querendo, interpor embargos à execução. Após, caso não sejam interpostos os embargos, transfira-se o valor concretado para a conta judicial. Cumpra-se com urgência. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Jaildo Peixoto da Silva.

00030 - 001006135915-3

Autor: Cleoniza Francisca de Aguiar; Réu: João Magalhães Filho => DESPACHO: Atualize-se o valor de débito (art. 52, II, Lei 9.099/95). Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Humberto Lanot Holsbach, Marcos Antônio C de Souza.

00031 - 001006139349-1

Autor: Edinaldo Sousa Ximenes; Réu: Real Seguros S/A => DESPACHO: Recebo o recurso no efeito devolutivo. Às contrarazões. Após, remetam-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

#### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00032 - 001006138457-3

Requerente: Ozeias dos Santos Travassos Filho; Requerido: Siemens Ltda => DESPACHO: Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do enunciado nº. 105 FONAJE. Após, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### EXECUÇÃO

00033 - 001005098879-8

Exequente: Joao Amarildo R Santos; Executado: Arnulf Bantgel => DESPACHO: Frustado o bloqueio, intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva, Clodocí Ferreira do Amaral, Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00034 - 001005111876-7

Exequente: Valdilene Correa Amorim; Executado: Raimunda Fátima Ferreira Nascimento => DESPACHO: Pedido prejudicado face à r. sentença de fl.43. Retornem os autos ao arquivo. Anotações necessárias. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00035 - 001006126689-5

Exequente: Rubens Reis de Novais Bastos; Executado: Eliete Veras de Castro => DESPACHO: Cumpra-se o r. despacho de fl. 37, na íntegra. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Elciane V de Souza Girard, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

00036 - 001006131134-5

Exequente: Joaquim Correia Lira; Executado: Restaurante O Cangaceiro Ltda - Me => FINAL DE SENTENÇA: Ex positis, supedaneado no citado art. 267, III, do CPC c/c art. 51, caput, Lei nº 9.099/95, julgo extinto o presente feito. Determino o imediato desbloqueio de todos os valores atingidos. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Sem custas. P.R.I. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Antônio Cláudio de Almeida.

00037 - 001006135784-3

Exequente: Andrea Karla Fernandes Costa; Executado: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Expeça-se alvará judicial em favor da exequente. Intime-se. Após, diga a autora se ainda há interesse no feito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Giselma Salete Tonelli P. de Souza.

00038 - 001006136195-1

Exequente: Edna Maria Rossi Hara; Executado: Adriana Queiroz Moura => DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora (art. 52, IV, da Lei 9.099/95), a ser cumprido no bem descrito em fl. 25.

Consigne-se, no mencionado mandado, que eventuais embargos podem ser opostos no prazo legal (art. 736/CPC). Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Thayane Sousa Araujo Loura.

00039 - 001006139337-6

Exequente: Aldenora Zeferino da Silva; Executado: Mizael Romão da Silva => DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora (art. 52, IV, da Lei 9.099/95), observando-se a ordem do art. 655/CPC c/c art. 52, caput, LJE. Consigne-se, no mencionado mandado, que eventuais embargos podem ser opostos no prazo legal. Cumpra-se o mandado supramencionado no endereço apontado em fl.21. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00040 - 001006144487-2

Exequente: Richardson Thome Machado; Executado: Maracy Carmo de Souza => DESPACHO: Aguarde-se manifestação espontânea da parte reclamante no prazo de trinta dias. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00041 - 001006144553-1

Exequente: Carlos Antonio Leal Sobrinho; Executado: Fernando Jose Costa => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

#### HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00042 - 001005113358-4

Requerente: Meire Maria de Souza Cruz Soares; Requerido: Fabio Silvestre dos Santos => DESPACHO: Frustado o bloqueio, intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Erivaldo Sérgio da Silva.

00043 - 001005113593-6

Requerente: Antonia Borges de Oliveira; Requerido: Samoel Abess Chaves => FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, com fundamento do dispositivo acima declinado, propiciando a atualização da dívida e a expedição de Certidão de Dívida do Crédito. Expeça-se alvará judicial em favor da exequente (fl. 47). Determino o imediato desbloqueio de todos os valores atingidos. Sem cesta ou honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.Intimem-se. Após, arquivem-se. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001005121850-0

Requerente: Odeildo Araújo Braga; Requerido: Marcos Augusto Rangel => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Determino desbloqueio dos valores atingidos. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001006131051-1

Requerente: Francisco Alcino Reis; Requerido: Napoleão Antônio Zeolla Machado => DESPACHO: Frustado o bloqueio, intime-se a Defensoria Pública do Estado, para indicar bens penhoráveis, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes.

#### INDENIZAÇÃO

00046 - 001002044592-9

Autor: Ed Carlos Vieira Barros; Réu: Eco Park Ambiental de Boa Vista => DESPACHO: Providencie o cartório cópia destes autos e remeta-a à Central de Inquéritos, conforme o requerimento de fl. 91. Após, retornem os autos ao arquivo. Anotações necessárias. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Antônio Fernando A. Pinto, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00047 - 001004095861-2

Autor: Motoraima Ltda; Réu: Renisson Costa de Carvalho e outros => DESPACHO: Frustado o bloqueio, intime-se o exequente para

indicar bens penhoráveis, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Janaína Debastiani, Hindenburgo Alves de O. Filho, Marlene Moreira Elias.

00048 - 001005098772-5

Autor: Anderson Paulino Cavalcante; Réu: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do enunciado nº. 105 FONAJE. Após, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Edir Ribeiro da Costa, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00049 - 001005111668-8

Autor: Jorge Sousa Totes; Réu: Vivo => DESPACHO: Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do enunciado nº. 105 FONAJE. Após, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Helaine Maise de Moraes França, Oscar L. de Moraes.

00050 - 001005113514-2

Autor: Walter Camargo Brotas; Réu: E.m. Gurgel Neto Me => DESPACHO: Diga o autor, sob pena de extinção. Prazo de dez dias. Transcorrido o prazo, conlusos. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00051 - 001005117818-3

Autor: Adilson Gonçalves Moreira; Réu: Posto Solimões => DESPACHO: Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do enunciado nº. 105 FONAJE. Após, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00052 - 001005119376-0

Autor: Adilson Bertao; Réu: Moreira Mudanças => FINAL DE SENTENÇA: Ex positis, supedaneado no citado art. 267, III, do CPC c/c art. 51, caput, Lei n.º 9.099/95, julgo extinto o presente feito. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Determino o desbloqueio imediato de todos os valores atingidos. Sem custas. P.R.I. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso.

00053 - 001005119569-0

Autor: Washington Luiz Vital do Amaral; Réu: Lira & Cia Ltda - Casa Lira => DESPACHO: Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do enunciado nº. 105 FONAJE. Após, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Ana Paula Joaquim, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00054 - 001005122694-1

Autor: Luis Cláudio de Jesus Silva; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do enunciado nº. 105 FONAJE. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Oscar L. de Moraes, Mamede Abrão Netto.

00055 - 001005123825-0

Autor: Wesley Faria de Marciano; Réu: Banco Bradesco S/A => DESPACHO: Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do enunciado nº. 105 FONAJE. Após, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Geralda Cardoso de Assunção, Helder Figueiredo Pereira.

00056 - 001006126204-3

Autor: Maria Benedita da Cruz Lima; Réu: Banco Bmg S/A => DESPACHO: Oficie-se ao Banco ABN AMRO REAL S/A, para imediata transferência do valor concretado. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes, Helder Gonçalves de Almeida, Elaine Bonfim de Oliveira.

00057 - 001006129505-0

Autor: Elizangela da Silva; Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: A lei estabelece um prazo de 15 dias para a satisfação da sentença condenatória, pois do contrário incide multa de 10%. Essa multa, de caráter penitencial, é uma novidade da legislação pois o devedor passa a ter o prazo de 15 dias para cumprir voluntariamente o pagamento da quantia (art. 475-J, caput). No dizer de Cassio Scarpinella Bueno, o prazo para o cumprimento inicia desde que a sentença liquidada e dela não penda condição suspensiva. Ou seja, a multa depende do trânsito em julgado e aparece como incentivo ao pronto pagamento, a incidir sobre a parte não cumprida (art. 475-J, § 4º). Assim, o inicio do prazo de 15 dias para o cumprimento da sentença seria do retorno dos autos do Tribunal ou quando possível a execução provisória. Considerando que não houve o adimplemento voluntário, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 475-J do CPC, determino que o montante da condenação seja acrescido de multa de 10%. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 da CCJ. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Wallace Rodrigues da Silva, Helder Figueiredo Pereira.

00058 - 001006131824-1

Autor: Camila dos Santos Melo; Réu: Crefisa S/A => DESPACHO: Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do enunciado nº. 105 FONAJE. Após, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Márcio Wagner Maurício, Leila Mejdalani Pereira, Celita Rosenthal, Amanda Volpe.

00059 - 001006133941-1

Autor: Artur Almeida Cézar; Réu: Josimar da Rocha Silva => DESPACHO: Efetuado o bloqueio on line parcial, tenho como realizada a penhora, nos termos do Enunciado 93 do Fonaje. Intime-se o devedor para, querendo, interpor embargos à execução. Após, caso não sejam interpostos os embargos, transfira-se o valor concretado para a conta judicial. Cumpra-se com urgência. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00060 - 001006134728-1

Autor: Izabel Ambrósio Monteiro; Réu: Bmg S/A => DESPACHO: Efetue-se a penhora on-line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

00061 - 001006135918-7

Autor: Creusa Maria de Sousa; Réu: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: Certifique o cartório o trânsito em julgado da r. sentença de fl. 65/72. Após, aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como Enunciado nº 105 do FONAJE. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Wallace Rodrigues da Silva, Francisco das Chagas Batista.

00062 - 001006137843-5

Autor: Maria do Socorro Silva Lacerda; Réu: Supermercados Db Ltda => DESPACHO: Remetam-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, José Demontiê Soares Leite, Wallace Rodrigues da Silva.

00063 - 001006139297-2

Autor: Paloma Baia de Lima; Réu: Rozineide Oliveira dos Santos => DESPACHO: Aguarde-se realização de audiência designada. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Elcianne V de Souza Girard, Almir Rocha de Castro Júnior.

00064 - 001006139348-3

Autor: José Carlos de Jesus; Réu: Francineudo Monteiro Silva Lima => DESPACHO: Desapensem-se os autos. Recebo o recurso no efeito devolutivo. As contra-razões. Após, remetam-se os autos ao

Colégio Recursal. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Wallace Rodrigues da Silva.

00065 - 001006141000-6

Autor: Francineudo Monteiro Silva Lima; Réu: José Carlos de Jesus => DESPACHO: Arquivem-se os autos. Diligências necessárias. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Wallace Rodrigues da Silva.

00066 - 001006143202-6

Autor: Marilda Martins de Vasconcelos; Réu: Maridete de Araujo Oliveira => DESPACHO: Aguarde-se o cumprimento do acordo, em arquivo. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Fábio Martins da Silva, Wallace Rodrigues da Silva.

00067 - 001006144231-4

Autor: Gisele dos Santos Araujo; Réu: Tim Celular S/A => DESPACHO: Designe-se nova data para realização de audiência. Intime-se a parte autora. Providencie o cartório a inclusão do nome do advogado da empresa ré, no SISCOM. Após, publique-se a data da audiência no DPJ. Cumpra-se com urgência. Em, 17/11/06 - Em, Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

00068 - 001006144486-4

Autor: Diego Martins Feitosa e outros; Réu: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A e outros => DESPACHO: Desentranhem-se os documentos acostados em fl. 62/65, pois referem-se a outro processo. Providencie o cartório a inclusão do nome dos advogados das partes, no SISCOM. Após, aguarde-se a realização da audiência designada. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Jaques Sonntag, Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00069 - 001006144745-3

Autor: Denise Abreu Cavalcanti; Réu: Abn Amro Bank => DESPACHO: Aguarde-se realização da audiência designada. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00070 - 001006145532-4

Autor: Gilberto Neves Costa; Réu: Credicard Banco S/A => DESPACHO: Providencie o cartório a inclusão dos nomes dos advogados das partes, no SISCOM. Após, aguarde-se realização da audiência designada. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcos Guimarães Dualibi, Helder Figueiredo Pereira.

#### INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00071 - 001005117716-9

Requerente: Romeu Caldas de Magalhães Neto; Requerido: Credicard S/A Administradora de Cartões de Crédito => DESPACHO: Expeça-se alvará judicial em favor do exequente. Intime-se. Após, diga o autor se ainda há interesse no feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00072 - 001006132107-0

Requerente: H.l.m.b. Araujo-me(lojita Modas); Requerido: M. Bertoncello Junior => DESPACHO: Aguarde-se pelo prazo de quinze dias, para o adimplemento voluntário do devedor, a contar do trânsito em julgado, nos termos do art. 475-J do CPC, bem como do enunciado nº. 105 FONAJE. Após, conclusos. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Josimar Santos Batista, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00073 - 001006140549-3

Requerente: Patricia Ximenes da Fonseca; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Providencie o cartório a inclusão do nome da advogada da empresa demandada, no SISCOM. Intime-se a parte autora para apresentar a réplica à contestação, no prazo legal. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Lenon Geysen Rodrigues Lira, Helaine Maise de Moraes França, Samara Cristina Carvalho Monteiro.

00074 - 001006144226-4

Requerente: Orlando Guedes Rodrigues; Requerido: Hp Pneus S/A => DESPACHO: Pedido prejudicado face à decisão de fl.38. Intime-se a parte ré para apresentar contestação no prazo legal. Cumpra-se o r. decisão de fl. 38, na íntegra. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

#### MONITÓRIA

00075 - 001002030596-6

Autor: Leuzimar de Oliveira Lima; Réu: Francisco das Chagas => DESPACHO: Diga o autor, sob pena de extinção. Prazo de dez dias. Transcorrido o prazo, conclusos. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Mamede Abrão Netto.

00076 - 001005121118-2

Autor: Lidiane Nayara Ruth Costa; Réu: Alberto Elionai Rodrigues Leitão => DESPACHO: Frustado o bloqueio, intime-se exequente para indicar bens penhoráveis, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção. Em, 20/11/06 - Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Jonh Pablo Souto Silva.

00077 - 001006135880-9

Autor: Edemar Vilmar Alves Miranda; Réu: Carlos Germano Waldow => DESPACHO: Diga o autor, sob pena de extinção. Prazo de dez dias. Transcorrido o prazo, conclusos. Em, 20/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

00078 - 001006136114-2

Autor: Alexandre Cesar Dantas Socorro; Réu: T A dos Santos Hotel - Me => DESPACHO: 1. Transcorrido o prazo assinalado à fl. 23, comunique-se o fato à Corregedoria Geral de Justiça, encaminhando cópias dos autos para providências; 2. Renove-se a diligência, designando a Central de Mandados outro oficial de Justiça para cumprimento de mandado. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00079 - 001006141092-3

Autor: Ja de Albuquerque; Réu: Bianca Saele Lopes Lima => FINAL DE SENTENÇA: Ex positis, supedaneado no citado art. 267, III, do CPC c/c art. 51, caput, Lei nº 9.099/95, julgo extinto o presente feito. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Sem custas. P.R.I. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### REPETIÇÃO INDÉBITO

00080 - 001006144548-1

Autor: Maria Socorro Ladislau Pereira; Réu: Editora de Listas e Guias Ltda => FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem conhecimento do mérito, com base no dispositivo acima declinado. Custas pela requerente (art. 51, § 2º da Lei 9.099/95). P.R.I. Em, 17/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### 3º JUIZADO CÍVEL

##### Expediente de 22/11/2006

##### JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

##### PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

##### ESCRIVÃO(A):

Alexandre Martins Ferreira

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00081 - 001006132097-3

Autor: Vera Lucia Borges Alcantara; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA: "Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento na Lei nº 6.194/74, e condeno a ré a pagar à demandante a quantia de R\$ 2845,99 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), corrigida monetariamente a partir do sinistro e acrescida de juros legais moratórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação (arts. 405 e 406, do CC). Em consequência, declaro extinto o processo de conhecimento, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários

advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Retifique-se o valor da causa, para o valor ora fixado na sentença. Intime-se o requerido para cumprir voluntariamente a sentença, sob pena de execução forçada e incidência de multa de 10% (dez por cento), conforme preceituam o art. 475-J do CPC e o Enunciado 97 do FONAJE. Transitada em julgado, quedando-se inerte as partes, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista/RR, 16 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Helaine Maise de Moraes França, Eduardo Almeida de Andrade.

00082 - 001006133765-4

Autor: Beatriz Marcelo de Souza; Réu: Bradesco Seguros S/A => DESPACHO: I. Proceda-se a inscrição da autora na dívida ativa; 2. Após, arquivem-se. Boa Vista/RR, 27/09/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

#### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00083 - 001006143534-2

Requerente: Paulo Rogerio Ribeiro Aires; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A e outros => FINAL DE SENTENÇA: "Conseqüentemente, declaro extinto o processo com conhecimento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, em face da requerida Norte Brasil Telecom S/A. Eventual execução do presente acordo deverá ser processada em autos apartados. Transitada em julgado a presente sentença, prossiga-se o feito apenas quanto ao pedido de danos morais pleiteados à exordial, contra Técnica Serviços. Intime-se o requerente para, em cinco dias, sob pena de extinção, informar o paradeiro da requerida Técnica Serviços. Intime-se a requerida Norte Brasil Telecom S/A para regularizar a procuração da sua advogada, em cinco dias, sob pena de prosseguimento do feito. Sem custas ou honorários advocatícios (LJE, art. 55, caput). P.R.I. Boa Vista, RR, 22 de novembro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito". Adv - Helaine Maise de Moraes França.

#### INDENIZAÇÃO

00084 - 001005104206-6

Autor: Djesi Peres de Lima; Réu: Global Village Telecon => DESPACHO: I. Oficie-se o Banco HSBC, requisitando informações acerca do cumprimento do DOC. de fl. 123, remetendo-se cópia do mesmo junto ao ofício; II. Intime-se a advogada do autor para juntar prova do depósito mencionado à fls. 111/112, em cinco dias; III. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 27/10/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Orlando Guedes Rodrigues, Ednaldo Gomes Vidal.

00085 - 001005110543-4

Autor: Marivaldo Batista; Réu: Maria Iveth da Silva Rocha => DESPACHO: I. Oficie-se o 1º Juizado solicitando cópia da sentença bem como do acórdão proferido nos autos nº 05 110322-3; 2. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, 26/09/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Carlos Alberto Meira, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00086 - 001005110702-6

Autor: Humberto Tenison Ribeiro Bantim; Réu: Banco Itaú S.A => DESPACHO: I. A teor das fls. 87/94, diga o autor em cinco dias; II. Após, igual prazo para o requerido; III. Int. (DPJ). Boa Vista-RR, 21/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alberto Jorge da Silva, Ana Paula Joaquim.

00087 - 001006145621-5

Autor: Rosilene do Livramento Bizzera; Réu: Claudio Marcio Cassiano Cordovil => DESPACHO: I. Verifica-se pelo andamento do SISCOM anexo que tramita na 5A Vara Criminal feito no qual possui as mesmas partes e fundamentos da presente inicial; II. Dessa forma, suspenda-se a presente ação cível por trinta dias, aguardando-se o pronunciamento da justiça criminal, conforme disõe o art. 110 do CPC; III. Int. Boa Vista-RR, 21/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Stélio Baré de Souza Cruz.

#### REPETIÇÃO INDÉBITO

00088 - 001006138913-5

Autor: Erico Carlos Teixeira; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Cumpra-se a parte final da sentença de fl. 52,

intimando-se a requerida psssoalmente. Boa Vista/RR, 13/10/2006. (a) Elaine Cristina ianchi - Juíza de Direito. Adv - Érico Carlos Teixeira.

#### 4º JUIZADO CÍVEL

##### Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
Marcelo Mazur  
**PROMOTOR(A) :**  
Cláudia Parente Cavalcanti  
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio  
Ulisses Moroni Junior  
Valdir Aparecido de Oliveira  
Zedequias de Oliveira Junior  
**ESCRIVÃO(A):**  
Walter Menezes

#### INDENIZAÇÃO

00089 - 001006143747-0

Autor: Marcelo da Cunha Amaral; Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 07/12/2006. Adv - Angela Di Manso.

00090 - 001006144380-9

Autor: Neusa Silva Oliveira; Réu: Vivo => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 14/12/2006. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza, Samara Cristina Carvalho Monteiro.

#### 2º JUIZADO CRIMINAL

##### Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
Erick Cavalcanti Linhares Lima  
**PROMOTOR(A) :**  
Cláudia Parente Cavalcanti  
Elba Crhistine Amarante de Moraes  
Luiz Carlos Leitão Lima  
Stella Maris Kawano Dávila  
Ulisses Moroni Junior  
Zedequias de Oliveira Junior  
**ESCRIVÃO(A):**  
Luciana Silva Callegário

#### CRIME C/ PESSOA

00091 - 001003069633-9

Indicado: F.F.V. e outros => FINAL DE DECISÃO: Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se cópia dos autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. No tange ao autor do fato Getúlio Feitoza dos Santos, cumpra-se a cota ministerial descrita em fl. 109. P.R. Intimem-se. Em, 16/11/06 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### TURMA RECURSAL

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2006

000171RR-B =>00001  
000240RR-B =>00001  
000258RR =>00001;

#### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### TURMA RECURSAL

##### Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
Elaine Cristina Bianchi  
**JUIZ(A) MEMBRO:**  
Cristovão José Suter Correia da Silva  
Graciete Sotto Mayor Ribeiro  
Leonardo Pache de Faria Cupello  
Paulo Cézar Dias Menezes  
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz  
**PROMOTOR(A) :**

**Ulisses Moroni Junior  
Zedequias de Oliveira Junior  
ESCRIVÃO(Á) :  
Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira**

**APELAÇÃO CÍVEL**

00001 - 001006128072-2  
Apelante: Real Seguros S/A; Apelado: Eduardo Dutra => Despacho: 1- Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. 2- Int. BV, 21/11/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza Presidente. Adv - Públío Rêgo Imbiriba Filho, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

---

**COMARCA DE MUCAJÁI  
JUSTIÇA COMUM**

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 22/11/2006

000216RR-B =>00003  
000368RR =>00003;

---

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

---

Distribuições em 22/11/2006

**VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Marcelo Mazur

**CRIME C/ COSTUMES**

00001 - 003006007335-7

Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00002 - 003006007160-9

Indiciado: C.C. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**

---

**VARA CÍVEL**

**Expediente de 22/11/2006**

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Marcelo Mazur**

**PROMOTOR(A) :**

**Adriano ávila Pereira**

**Anedilson Nunes Moreira**

**José Rocha Neto**

**ESCRIVÃO(Á) :**

**Francivaldo Galvão Soares**

**ORDINÁRIA**

00003 - 003005005185-0

Requerente: Maria de Fátima Saraiva Carvalho; Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss => Arquivamento cumprido(a). Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

---

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS  
JUSTIÇA COMUM**

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 22/11/2006

000077RR-A =>00015  
000176RR-B =>00018  
000200RR-B =>00002, 00012;

---

**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**

---

**VARA CÍVEL**

**Expediente de 22/11/2006**

**JUIZ(A) TITULAR:**

**Maria Aparecida Cury**

**PROMOTOR(A) :**

**Ademir Teles Menezes**

**Adriano ávila Pereira**

**Erika Lima Gomes Michetti**

**Henrique Lacerda de Vasconcelos**

**José Rocha Neto**

**ESCRIVÃO(Á) :**

**Pablo Raphael dos Santos Igreja**

**BUSCA E APREENSÃO**

00001 - 004706005983-0

Requerente: Raimundo Antonio Pereira; Requerido: Hidelbrando de Melo Nascimento => Despacho: Oficie-se a polícia civil para saber quais são as irregularidades da moto NX 200 apreendida. Determino que o requerido continue com a moto XL 125 com a proibição de fazer qualquer negócio com a mesma. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme foi assinado por todos, Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00002 - 004705005023-7

Requerente: E.G.C.; Requerido: I.B.A.C. => Final de Sentença: Isto posto JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO O DIVÓRCIO de EVERALDO GAMA CARVALHO e IRANIR BARBOSA ALVES CARVALHO, resolvendo a lide nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Rorainópolis/RR. Sem custas. Sentença Publicada em audiência e as partes presentes por intimadas. Registre-se. Cumpra-s. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme foi assinado por todos. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

**HABILITAÇÃO DE PARTE**

00003 - 004706006285-9

Requerente: Jose Jeferson da Silva Costa e outros => Final de Sentença: Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não subsistindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, JOSÉ JEFFERSON DA SILVA COSTA e LEIDIANE ROHR SILVA, para que surta seus efeitos legais. P.R.I.C. RLIS 08. De novembro de 2006- Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004706006290-9

Requerente: Joaquim Augusto de Sousa e outros => Final de Sentença: Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não subsistindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, JOAQUIM AUGUSTO DE SOUSA e ESTULINDA PINHEIRO DOS SANTOS, para que surta seus efeitos legais. P.R.I.C. RLIS 08. de novembro de 2006- Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004706006311-3

Requerente: Eldo Rone Ribeiro Costa Junior e outros => SENTENÇA: Acordo homologado. Final de Sentença: Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não subsistindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre ELDO RONE RIBEIRO COSTA JUNIOR e LÍDIA BRUNA ROHR SILVA, para que surta seus efeitos legais. P.R.I.C. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 004706006312-1

Requerente: José Humberto Fernandes e outros => Final de Sentença: Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não subsistindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, JOSÉ HUMBERTO FERNANDES e ANTÔNIA BARBOSA MOURA, para que surta seus efeitos legais. P.R.I.C. RLIS 08. de novembro de 2006- Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004706006313-9

Requerente: Francisco Rodrigues Tolentino e outros => Final de Sentença: Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não subsistindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, FRANCISCO RODRIGUES TOLENTINO e CLECIANA DO NASCIMENTO LOPES, para que surta seus efeitos legais. P.R.I.C. RLIS 08. de novembro de 2006- Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004706006314-7

Requerente: Fabio Rodrigues de Souza e outros => Final de Sentença: Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não subsistindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA e NILZA DA SILVA, para que surta seus efeitos legais. P.R.I.C. RLIS 08. de novembro de 2006- Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 004706006315-4

Requerente: Marleusa Barros Salazar e outros => Final de Sentença: Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não subsistindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, DANIEL DA SILVA e MARLEUSA BARRÓS SALAZAR, para que surta seus efeitos legais. P.R.I.C. RLIS 08. de novembro de 2006- Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 004706006316-2

Requerente: Wagner Alves Macedo e outros => Final de Sentença: Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não subsistindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, WAGNER ALVES MACEDO e ESTEVÂNIA LOPES DE ALMEIDA, para que surta seus efeitos legais. P.R.I.C. RLIS 08. de novembro de 2006- Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 004706006317-0

Requerente: Edian Ivo e outros => Final de Sentença: Assim, estando presentes todos os requisitos exigidos em lei e não subsistindo nenhum impedimento, homologo a presente habilitação de casamento entre, EDIAN IVO e SILVANEIDE DA SILVA SOUSA, para que surta seus efeitos legais. P.R.I.C. RLIS 08. De novembro de 2006- Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## REGISTRO CIVIL

00012 - 004706005750-3

Requerente: José Alves da Conceição => Audiência REALIZADA. DESPACHO: Oficie-se ao Cartório Extra-Judicial de Esperantina/PI requerendo informações sobre o assento civil do requerente com os dados informados na petição. Determino que a requerente colha suas impressões digitais na Polícia Civil e realize exame para determinar a idade ósea no IMOL. Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu Escrevente o digitei. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

## SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00013 - 004706005544-0

Requerente: M.S.S. e outros => Final de Sentença: Isto posto HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes (f. 02/04) e DECRETO a extinção do vínculo matrimonial pelo DIVÓRCIO de Francisco MACHADO DA SILVA e MARIA SANTANA DA SILVA. A requerente continuará a usar o nome de casada. Julgo extinto o processo, nos termos do art.269, inciso I, do CPC. Sentença publicada em audiência e as partes devidamente intimadas. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil do Município de João Lisboa/MA. Registre-se e Cumpra-se. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## VARA CRIMINAL

Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Maria Aparecida Cury

**PROMOTOR(A) :**  
Ademir Teles Menezes  
Adriano ávila Pereira  
Erika Lima Gomes Michetti  
Henrique Lacerda de Vasconcelos  
José Rocha Neto  
**ESCRIVÃO(A) :**  
Pablo Raphael dos Santos Igreja

## CRIME C/ PATRIMÔNIO

00014 - 004706006103-4

Reú: Felipe Francis Fidelis Lemos e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 30/11/2006 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00015 - 004706005394-0

Reú: Alcione Pereira Furtado e outros => Autos remetidos ao Tribunal de Justiça. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00016 - 004706006063-0

Reú: Niteronis da Silva Carvalho => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 05/12/2006 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME DE TORTURA

00017 - 004706005977-2

Indicado: M.N.S. e outros => FINAL DE DECISÃO: Por todo o exposto, DEFIRO o pedido da Autoridade Policial, para DECRETAR a PRISÃO PREVENTIVA dos representados MARLENE NASCIMENTO SIQUEIRA e MIGUEL SILVA BATISTA JUNIOR, nos termos do artigo 312, do CPP. Expeça-se Mandado de Prisão contra os representantes, P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 21 de novembro de 2006. LANA LEITÃO MARTINS. Juíza de Direito Substituta, Oficiando pela Comarca de Rorainópolis/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## PRISÃO TEMPORÁRIA

00018 - 004706005318-9

Autor: Cid Guimarães da Silva; Requerido: Francisco das Chagas Gomes Souza => Apensamento efetivado(a) aos autos nº 0047060053353. Adv - João Pereira de Lacerda.

## COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2006

000101RR-B =&gt;00012

000116RR-B =&gt;00013

000138RR =&gt;00006

000169RR-B =&gt;00006

000212RR =&gt;00006

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 22/11/2006

## VARA CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

## PRECATÓRIA CÍVEL

00004 - 006006019934-0

Requerente: Silvana Regina de Sousa; Requerido: Erismar Machado de Araújo => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 006006019935-7

Requerente: Maria Zidene da Silva; Requerido: Adair da Costa Lima => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 873,60. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 006006019936-5

Requerente: Humberto Honorato de Souza; Requerido: Valdeci Mendes e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 2.000,00. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, James Pinheiro Machado, José Rogério de Sales.

00007 - 006006019937-3

Requerente: Lidia Fuma de Oliveira; Requerido: José Inácio Pinto => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 006006019938-1

Requerente: Jose Santos da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 006006019940-7

Requerente: Inst. Bras. do Meio Ambiente e Recursos Renovaveis - Ibama; Requerido: A de Souza Dias => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Valor da Causa: R\$ 1.424,67. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 006006019949-8

Requerente: Antonio Arruda; Requerido: Francisco Gonçalves => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

#### PRECATÓRIA CRIME

00001 - 006006019943-1

Réu: Carlinho Bernardino de Souza => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006006019948-0

Réu: Francivaldo Ferreira de Sousa => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### PRISÃO EM FLAGRANTE

00003 - 006006019941-5

Autuado: Hilton Marinho dos Santos => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### VARA CÍVEL

##### Expediente de 22/11/2006

##### JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho  
PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Ã) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

#### EXECUÇÃO

00011 - 006002000526-4

Exequente: União (fazenda Nacional); Executado: H P Ferreira => Aguarda Decurso de Prazo. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 006006019545-4

Exequente: J R L Lima - Me; Executado: Silvane Cruz Mendes => Despacho: Diga o Exequente sobre a certidão de fls. 15(verso). Em 20/11/2006. Adv - Sivirino Pauli.

#### RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00013 - 006006019563-7

Reclamante: Jose Mariano da Silva; Reclamado: Br Construção e Comércio Ltda => Despacho: Diga o Reclamante sobre o retorno da CP. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

### COMARCA DE SÃO LUIZ JUIZADOS ESPECIAIS

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2006

Não existem advogados para compor o índice.

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 22/11/2006

#### JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

#### CRIME C/ PESSOA

00001 - 006006019945-6

Indiciado: R.O.A. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Audiência Preliminar: Dia 22/11/2006, às 17:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006006019947-2

Indiciado: G.F.R. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Audiência Preliminar: Dia 22/11/2006, às 14:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00003 - 006006019946-4

Indiciado: E.J.C. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Audiência Preliminar: Dia 22/11/2006, às 15:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2006

000155RR-B =>00007

000248RR-B =>00008

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 22/11/2006

#### VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

#### PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 000506002735-5

Requerente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais; Requerido: Genival da Silva Gonçalves => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

#### VARA CÍVEL

##### Expediente de 22/11/2006

##### JUIZ(A) TITULAR:

Rodrigo Cardoso Furlan

##### PROMOTOR(A) :

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

**Ilaine Aparecida Paglianni**  
**José Rocha Neto**  
**Luiz Antonio Araújo de Souza**  
**Luiz Carlos Leitão Lima**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Márley da Silva Ferreira**  
**Ocimara da Cunha Vasconcelos**

**ALIMENTOS - PEDIDO**

00004 - 000506002635-7

Requerente: C.P.A. e outros; Requerido: P.A.A. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 21/03/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00005 - 000506002352-9

Requerente: M.L.S.C.; Requerido: J.A.C. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 21/03/2007 às 08:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PEDIDO / PROVIDÊNCIA**

00006 - 000506002601-9

Requerente: Joaquim Vicente da Silva => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 24/01/2007 às 09:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**VARA CRIMINAL****Expediente de 22/11/2006**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Rodrigo Cardoso Furlan**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Anedilson Nunes Moreira**  
**Carla Cristiane Pipa**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Ilaine Aparecida Paglianni**  
**José Rocha Neto**  
**Luiz Antonio Araújo de Souza**  
**Luiz Carlos Leitão Lima**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Márley da Silva Ferreira**  
**Ocimara da Cunha Vasconcelos**

**CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00007 - 000503000868-3

Réu: Eliseu Marson Filho => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 20/03/2007 às 10:40 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

**CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00008 - 000506002335-4

Réu: Arlisson Teixeira Almeida => Audiência de TESTEMUNHA DE DENUNCIA designada para o dia 20/03/2007 às 11:00 horas. Adv - Francisco Jose Pinto de Macedo.

**CRIME PORTE ILEGAL ARMA**

00009 - 000503001103-4

Réu: Antonio Pereira de Freitas => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24/01/2007 às 09:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PRECATÓRIA CRIME**

00010 - 000506002712-4

Autor: Ministério Público Federal; Réu: Fátima Regina Macedo => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 23/01/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INFÂNCIA E JUVENTUDE****Expediente de 22/11/2006**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Rodrigo Cardoso Furlan**  
**PROMOTOR(A) :**

**Anedilson Nunes Moreira**  
**Carla Cristiane Pipa**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Ilaine Aparecida Paglianni**  
**José Rocha Neto**  
**Luiz Antonio Araújo de Souza**  
**Luiz Carlos Leitão Lima**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Márley da Silva Ferreira**  
**Ocimara da Cunha Vasconcelos**

**APREENSÃO EM FLAGRANTE**

00002 - 000505001807-5

Indicado: A.V.S. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 24/01/2007 às 08:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**ATO INFRACIONAL**

00003 - 000506002275-2

Infrator: M.S.A. => Audiência de TESTEMUNHA DE DENUNCIA designada para o dia 23/01/2007 às 11:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

**COMARCA DE ALTO ALEGRE**  
**JUIZADOS ESPECIAIS**

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 22/11/2006

Não existem advogados para compor o índice.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

Distribuições em 22/11/2006

**JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

**PRECATÓRIA CRIME**

00001 - 000506002734-8

Indicado: R.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****JUIZADO CÍVEL**

Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Rodrigo Cardoso Furlan**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Anedilson Nunes Moreira**  
**Carla Cristiane Pipa**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Ilaine Aparecida Paglianni**  
**José Rocha Neto**  
**Luiz Antonio Araújo de Souza**  
**Luiz Carlos Leitão Lima**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**Márley da Silva Ferreira**  
**Ocimara da Cunha Vasconcelos**

**INDENIZAÇÃO**

00002 - 000506002488-1

Autor: Maria Aparecida Lourenço Thomas; Réu: Agência dos Correios e Telégrafos - Agência Bardesco => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/03/2007 às 08:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**JUIZADO CRIMINAL**

Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**  
**Rodrigo Cardoso Furlan**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Anedilson Nunes Moreira**  
**Carla Cristiane Pipa**  
**Cláudia Parente Cavalcanti**  
**Ilaine Aparecida Paglianni**  
**José Rocha Neto**  
**Luiz Antonio Araújo de Souza**  
**Luiz Carlos Leitão Lima**  
**ESCRIVÃO(A) :**  
**Márley da Silva Ferreira**  
**Ocimara da Cunha Vasconcelos**

## CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00003 - 000505001765-5

Indiciado: A.T.B. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 20/03/2007 às 08:10 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 000506002225-7

Indiciado: W.D. => Audiência Preliminar designada para o dia 24/01/2007 às 08:25 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 000506002388-3

Indiciado: F.C.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 20/03/2007 às 08:05 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 000506002411-3

Indiciado: D.J.F.C. => Audiência Preliminar designada para o dia 20/03/2007 às 08:25 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ PATRIMÔNIO

00007 - 000506002571-4

Indiciado: E.B.L. => Audiência Preliminar designada para o dia 20/03/2007 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## CRIME C/ PESSOA

00008 - 000505001966-9

Indiciado: A.A.A. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 24/01/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 000506002651-4

Indiciado: A.R.C. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 20/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE PACARAIMA**  
**JUSTIÇA COMUM**

## ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2006

000155RR-B =&gt;00004;

**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****VARA CRIMINAL**

Expediente de 22/11/2006

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Alexandre Magno Magalhaes Vieira**  
**PROMOTOR(A) :**  
**Ilaine Aparecida Paglianni**  
**Luiz Antonio Araújo de Souza**  
**Ulisses Moroni Junior**  
**ESCRIVÃO(A) :**  
**Dorgivan Costa e Silva**  
**Ingrid Gonçalves dos Santos**

## CRIME C/ PESSOA

00001 - 004506000141-4

...Por tal razão, comungando com o entendimento ministerial esposado ás fls. 44, determino o encaminhamento dos presentes autos á Superintendência Regional do Departamento de Polícia federal no Estado de Roraima, para as providências que se fizerem necessárias. Proceda o cartório a baixa na distribuição e as anotações junto ao SISCOM. cumpra-se, incontinenti. Pacaraima, 31 de outubro de 2006. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA JUIZ DE DIREITO => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

## LIBERDADE PROVISÓRIA

00002 - 004506000993-8

Requerente: Rener Lopes de Lima => Arquivamento decretado(a).  
**\*\*AVERBADO\*\*** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00003 - 004506000719-7

Autor: Ideumar Cláudio Menezes => ...Ex positis, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a apreciação do mérito, aplicando-se o disposto no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Pacaraima-RR de novembro de 2006. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA JUIZ DE DIREITO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00004 - 004506000992-0

Requerente: Wandira Maria Dias Ferreira e outros => Arquivamento decretado(a). Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

**JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**  
**SETOR INTERPROFISSIONAL**

MEMO Nº158/2006-SI/JIJ Boa Vista/RR  
 Em: 09.10.06

MM. Juiz,

Em consonância com o disposto na Portaria CGJ/Nº 004/02, publicada no DPJ em 16.03.02 e, em resposta ao Memo Nº 014/02/Cart/JIJ, estamos encaminhando o número de **estudos técnicos e atendimentos** realizados no mês de **setembro/06**, conforme segue.

**ÁREA DAS EXECUÇÕES:**

Atendimentos: Execução de Medida Sócio-Educativa:	Quantidade
Socioeducandos	07
Genitores	05
Outros familiares	01
Profissionais Envolvidos	-
<b>Sub-Total</b>	<b>13</b>

<b>Atendimentos: Conselho Tutelar</b>		<b>Quantidade</b>
Genitores		-
Criança/Adolescente		-
Outros Familiares		-
<b>Sub-Total</b>		-
<b>Total Geral de Atendimentos</b>		<b>13</b>
<b>Documentos Elaborados</b>		<b>Quantidade</b>
<b>Laudos Avaliatórios de Medida Socioeducativa</b>		07
Relatórios Informativo/Circunstancial		12
Pareceres Técnicos / Estudos de Caso		15
Encaminhamentos		-
<b>Total Geral de Documentos Elaborados</b>		<b>34</b>

**B) ÁREA CÍVEL** – (Quadro anexo) **Equipe I Marinaldo e Juvenila****QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO DE MÊS DE SETEMBRO/2006**

VARA / COMARCA	QUANTIDADE / NATUREZA DOS PROCESSOS	Nº DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS					<b>TOTAL DE ATENDIMENTO</b>
		FN	FS	C/A	VD	OT	
J.I.J	01 Guarda Responsabilidade	02	-	01	02	01	06
	03 Adoção Estatutária	02	02	-	01	03	08
	<b>01 Conselho Tutelar</b>	02	-	01	-	01	04
	01 Habilitação para Adoção	-	02	-	01	01	04
	<i>Subtotal .....</i>						<i>22</i>
Comarca de Alto Alegre	<b>Qtd.</b> <b>Natureza dos Processos</b>	<b>FN</b>	<b>FS</b>	<b>C/A</b>	<b>VD</b>	<b>OT</b>	<b>TOTAL DE ATENDIMENTO</b>
Comarca de Rorainópolis	01 Guarda e responsabilidade	05	-	02	-	01	08
	<i>Sub Total .....</i> 08						
	01 Ação Sócio – Educativa	01	-	-	-	01	02
	<i>SubTotal -----</i>						<i>02</i>
7ª Vara Cível	01 Guarda e Responsabilidade	02	-	02	02	01	07
	<i>SubTotal -----</i>						<i>07</i>

Total Geral ..... 34

FN=Família Natural

FS=Família Substituta

C/A=Criança /Adolescente

VD=Visita Domiciliar

OT=Outros (Relatórios / Laudos)

Estatística mês setembro/06

**Equipe I – Marinaldo/Juvenila****B) ÁREA INFRACIONAL:****Atendimentos:****Comarca de Boa Vista/RR**

Ação Sócio-Educativa

-Adolescentes \_\_\_\_\_ 01  
 -Genitores/Família Substituta \_\_\_\_\_ 01  
 -Laudos/Relatórios \_\_\_\_\_ 01

-Sub Total ..... 03

TOTAL GERAL ..... 03

Estatística Mês Setembro/06 Equipe II - Ilda e Jeanne

**C) ÁREA INFRACIONAL:**

Ação Sócio-Educativa

**COMARCA DE BOA VISTA**

-Adolescentes \_\_\_\_\_ 01  
 -Genitores/Família Substituta \_\_\_\_\_ 01  
 -Laudos/Relatórios \_\_\_\_\_ 04

-Sub Total ..... 06

**COMARCA DE CARARACARAÍ**

-Adolescentes \_\_\_\_\_ 01  
 -Genitores/Família Substituta \_\_\_\_\_ 01  
 -Laudos/Relatórios \_\_\_\_\_ 01

-Sub Total ..... 03

TOTAL GERAL ..... 09

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS  
NO MÊS DE SETEMBRO/2006**

Equipe II – Ilda e Jeanne

VARA / COMARCA  J.I.J	QUANTIDADE / NATUREZA DOS PROCESSOS	Nº DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS					TOTAL DE ATENDIMENTOS
		FN	FS	C/A	VD	OT	
10	Adoção	05	08	04	-	10	27
01	A Guarda e Responsabilidade	-	-	-	-	01	01
01	<b>Conselho Tutelar</b>	01	-	01	01	01	04
01	Cadastro	-	-	-	-	<b>01</b>	<b>01</b>
01	Infração Administrativa	-	-	-	-	<b>01</b>	<b>01</b>
<i>Subtotal</i> .....		<i>34</i>					

*Subtotal* ..... 34

**Total Geral ..... 34**

**LEGENDA:**

FN=Família Natural  
 FS=Família Substituta  
 C/A=Criança /Adolescente  
 VD=Visita Domiciliar  
 OT=Outros (Relatórios / Laudos)

Respeitosamente,

Exma. Sr.<sup>a</sup>  
 Dr.<sup>a</sup> **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**  
 Juíza de Direito Titular da Vara da Infância e da Juventude de Boa Vista/RR.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia **23 de novembro de 2006**, para ciência e intimação das partes.

**ACÓRDÃOS, DESPACHOS E DECISÕES**

PROCESSO: N° 383 - CLASSE XV

AUTOR: CHHAI KWO CHHENG  
 RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CHHAI KWO CHHENG REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PV - ELEIÇÕES 2006.  
 RELATOR: DES. RICARDO OLIVEIRA

## DESPACHO

O Ministério Público Federal, às fls. 39/43, promove pela notificação do candidato Chhai Kwo Chheng para prestar os esclarecimentos expostos em seu parecer, acompanhados da devida documentação comprobatória, bem como, se for o caso, proceder à retificação da presente prestação de contas. Assim, determino a notificação do autor para, querendo, prestar as informações solicitadas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Para tanto, determino que o mandado seja acompanhado do parecer ministerial. Publique-se.

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2006.

**Juiz Ricardo Oliveira**  
 Relator

## PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **29/11/06**, serão julgados os seguintes feitos:

**PROCESSO N.º 167, CLASSE XV**  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RAUL PRUDENTE DE MORAIS NETO, REFERENTE À SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PMDB/RR – ELEIÇÕES 2006.  
 AUTOR: RAUL PRUDENTE DE MORAIS NETO.  
 RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

**PROCESSO N.º 182, CLASSE XV**  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ISAIAS PEREIRA DA COSTA FILHO, REFERENTE À SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PPS – ELEIÇÕES 2006.  
 AUTOR: ISAIAS PEREIRA DA COSTA FILHO  
 RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

**PROCESSO N.º 307, CLASSE XV**  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MANOEL FABRÍCIO DE LIMA, REFERENTE À SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRP – ELEIÇÕES 2006.  
 AUTOR: MANOEL FABRÍCIO DE LIMA  
 RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

**PROCESSO N.º 378, CLASSE XV**  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO NUNES, REFERENTE À SUA CANDIDATURA AO CARGO DE GOVERNADORA PELO PSOL – ELEIÇÕES 2006.  
 AUTOR: ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO NUNES  
 RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

**PROCESSO N.º 383, CLASSE XV**  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CHHAI KWO CHHENG, REFERENTE À SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PV – ELEIÇÕES 2006.  
 AUTOR: CHHAI KWO CHHENG  
 RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

**PROCESSO N.º 134, CLASSE XV**  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE WITILEY SOUZA ROCHA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PPS/RR – ELEIÇÕES 2006.  
 AUTOR: WITILEY SOUZA ROCHA  
 RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

**PROCESSO N.º 149, CLASSE XV**  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GERSON CHAGAS, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRP/RR – ELEIÇÕES 2006  
 AUTOR: GERSON CHAGAS

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

**PROCESSO N.º 179, CLASSE XV**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSÉ DA SILVA COSTA, REFERENTE À SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PTC/RR – ELEIÇÕES 2006.  
 AUTOR: JOSÉ DA SILVA COSTA  
 RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

**PROCESSO N.º 209, CLASSE XV**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARIA LÚCIA RODRIGUES MARQUES, REFERENTE À SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PL /RR – ELEIÇÕES 2006.  
 AUTOR: MARIA LÚCIA RODRIGUES MARQUES  
 RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

**MINISTÉRIO PÚBLICO****PORTARIA N.º 1077, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a Promotora de Justiça Substituta, **Dr. CLÁUDIA PARENTE CAVALCANTI**, para auxiliar na 5º Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, no período de 04 a 11DEZ06, durante o afastamento dos titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 -em exercício-

**PORTARIA N.º 1078, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a Promotora de Justiça Substituta, **Dr. CLÁUDIA PARENTE CAVALCANTI**, para responder pela Promotoria da Comarca de Alto Alegre, no período de 28 a 29NOV06, durante o afastamento dos titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 -em exercício-

**PORTARIA N.º 1079, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a Promotora de Justiça Substituta, **Dra. ILAINE APARECIDA PAGLIARINI**, para atuar no Júri da Comarca de Mucajá no dia 29NOV06, nos autos do Processo nº 030.05.004700-7, que tem como autor: Justiça pública e Réu: Adeal Gleide Lima Brito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 -em exercício-

**PORTARIA N.º 1080, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos, no período de 28 a 29NOV06, da Portaria nº 316/

06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3351, de 25ABR06, que designou a Promotora de Justiça Substituta, Dra. **ILAINA APARECIDA PAGLIARINI**, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 3ª Zona Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
-em exercício-

**PORTRARIA N° 1081, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANEDILSON NUNES MOREIRA**, para atuar no Júri da Comarca de Mucajaí nos dias 04, 06 e 11DEZ06, nos autos dos Processos nºs 030.05.004280-0, que tem como autor: Justiça pública e Réu: Herivelton Ferreira da Silva, 010.05.004942-5, que tem como autor: Justiça pública e Réu: Sebastião Alves de Alencar e 030.05.004139-8, que tem como autor: Justiça pública e Réu: Salino Martins da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador-Geral de Justiça  
-em exercício-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

**ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 20/11/2006**

**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM**

**I-DISTRIBUICAO**  
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.42.00.002199-4 PROT.:16/11/2006  
CLASSE:5207-OPÇÃO DE NACIONALIDADE  
OPTTE:JERUZA FERRAZ FILGUEIRAS DI MICELI  
ADVOGADO:GERSON PAQUER DE SOUZA  
OPTDO:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE RORAIMA  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.002206-0 PROT.:13/11/2006  
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR:JOSE CLAUDIO VASCONCELOS LIMA  
ADVOGADO:JUCIE FERREIRA DE MEDEIROS  
REU:COMARA-COMISSAO DE AEROPORTOS DA REGIAO AMAZONICA  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.002207-4 PROT.:18/11/2006  
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO  
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR  
REQDO:ANTONIO CARLOS SIPRIANO DA SILVA E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.002208-8 PROT.:19/11/2006  
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO  
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR  
REQDO:KARINA LIZET CAMPOS HORTA E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0

REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
TOTAL DOS PROCESSOS :4

**PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)**

PROCESSO:2006.42.00.700435-4 PROT.:20/11/2006  
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR::ANTONIO ELTON SILVA BATISTA  
ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA  
REU::UNIAO  
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2006.42.00.700436-8 PROT.:20/11/2006  
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR::DORVALINA PESSOA DA SILVA  
ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO  
REU::UNIAO  
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2006.42.00.700437-1 PROT.:20/11/2006  
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR::AGUINALDO FIRMINO DA SILVA  
ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO  
REU::UNIAO  
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2006.42.00.700438-5 PROT.:20/11/2006  
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR::ALBERTO MESQUITÁ TEIXEIRA  
ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO  
REU::UNIAO  
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2006.42.00.700439-9 PROT.:20/11/2006  
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF  
AUTOR::ODILIA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO  
REU::UNIAO  
VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :5  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
TOTAL DOS PROCESSOS :5

**ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 21/11/2006**

**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM**

**I-DISTRIBUICAO**  
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.42.00.002209-1 PROT.:21/11/2006  
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO  
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR  
REQDO:EDILEUSA BARBOSA DOS SANTOS  
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.002210-1 PROT.:20/11/2006  
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE:SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA  
ADVOGADO:FRANCISCO VILEBALDO DE ALBUQUERQUE  
EXCDO:NASCIMENTO E RIBEIRO LTDA ME  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.002212-9 PROT.:20/11/2006  
CLASSE:15208-MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:ANDREI MATTIUXI BALVEDI  
REQDO:SIGILOSO  
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2006.42.00.002211-5 PROT.:21/11/2006  
 CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS  
 REQTE:NECY LIMA GOMES  
 ADVOGADO:LENON GEYSON RODRIGUES LIRA  
 REQDO:JUSTICA PUBLICA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.002213-2 PROT.:21/11/2006  
 CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS  
 REQTE:CARLOS RODINEI ROSA  
 ADVOGADO:ALYSSON BATALHA FRANCO  
 REQDO:JUSTICA PUBLICA  
 VARA:2ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO  
 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2006.42.00.002214-6 PROT.:21/11/2006  
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA  
 REQTE:AMARILDO CASSIANO JACAUNA  
 ADVOGADO:KARINA LIGIA DE MENEZES  
 REQDO:JUSTICA PUBLICA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.002215-0 PROT.:21/11/2006  
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL  
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
 REQDO:NILSON BATISTA DA SILVA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.002216-3 PROT.:21/11/2006  
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA  
 REQTE:ANTONIO CARLOS SIPRIANO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO:BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO  
 REQDO:JUSTICA PUBLICA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :3  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :5  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 TOTAL DOS PROCESSOS :8

#### PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0  
 TOTAL DOS PROCESSOS :0

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 226 => 001  
 RR 119-A => 001  
 RR 190 => 002  
 RR 179 => 003, 006  
 SP 98060 => 004  
 RR 149 => 005  
 RR 368 => 008, 009  
 RR 155 => 010, 011, 012  
 RR 158-A => 012, 013, 014  
 RR 118 => 015

#### 1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal  
 HELDER GIRÃO BARRETO

Diretor de Secretaria  
 FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

#### 2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal  
 ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES  
 Diretor de Secretaria em Exercício  
 DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2006

#### AUTOS COM DECISÃO

001 - 2005.42.00.001278-2  
 CLASSE : 5121 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : JOSE DIRCEU VINHAL  
 ADV. : OAB/RR 226 - ALEXANDER LADISLAU MENEZES  
 REQUERIDO : ALCIDINHO DE TAL (REVEL)  
 LITISCONSOTES: MARLENE TOMAZ DO NASCIMENTO e MEIRES TOMAZ DO NASCIMENTO  
 ADV. : OAB/RR 119A NATANAEL GONÇALVES VIEIRA  
 Decisão: : O autor, apesar de devidamente intimado (fl. 228) para o recolhimento das custas iniciais quedou-se inerte. Assim, determino o cancelamento da distribuição nos moldes do art. 257 do Código de Processo Civil, encaminhando-se em seguida, os autos ao arquivo com as baixas necessárias.

002 - 2005.42.00.002600-2  
 CLASSE : 5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 REQUERIDA: CRISTINA REGINA DA SILVA LEITE E OUTRO  
 ADV : OAB-RR 190 MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA  
 Decisão : Visto em inspeção. Indefiro a prova testemunhal requerida pelos réus, já que em ação reivindicatória se discute o domínio e não a posse. Nomeio perito o Sr. Ernesto Martins Vieira Júnior (CREA - GÓ 1204/D, CREA-RR 0927/2002), engenheiro agrônomo, para apurar as benfeitorias e acesões no imóvel, com sua respectiva avaliação, existentes até a data da citação. Intimem-se as partes para indicarem assistentes técnicos e oferecer quesitos em 10 dias. Após, intime-se o perito para a proposta de honorários, que deverão ser depositados pelos réus. Publique-se.

003 - 2006.42.00.001892-0  
 CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA - SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : MARIA VERÔNICA DE SOUZA E OUTROS  
 ADV : OAB/RR 179 - JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS  
 RÉU : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RORAIMA - CEFET/RR  
 Decisão : Ante o exposto, fixo provisoriamente o valor da causa em R\$ 10.640,00, remetendo a quantificação mais exata para o incidente de impugnação ao valor da causa disposto no art. 261 do CPC, se de interesse do CEFET/RR a sua interposição. Intime-se a parte autora à complementação do recolhimento das custas no prazo de trinta dias. Feita complementação, cite-se o CEFET/RR para apresentar sua defesa no prazo legal, com a advertência de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos mencionados na inicial. Decorrido o prazo assinalado e não feita a complementação, proceda-se ao cancelamento da distribuição (CPC, art. 257), seguindo-se a baixa e o arquivo.

004 - 2006.42.00.001126-3  
 CLASSE : 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CENTRO EDUCACIONAL MACUNAIMA LTDA  
 ADV : OAB/SP 98060 - SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RORAIMA  
 ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL/RR  
 Decisão : Assim, indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações no prazo de dez dias. Após, intime-se o Ministério Público Federal para se manifestar também no prazo de dez dias.

#### AUTOS COM DESPACHO

005 - 2006.42.00.001375-7  
 CLASSE : 5134 - DECLARAÇÃO DE DÚVIDA NO REGISTRO  
 REQUERENTE: CKD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ADV : OAB/RR 149 - MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA

INTRDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/RR  
 Despacho : A Secretaria da Receita Federal é órgão público não dotado de personalidade jurídica. Faculto a parte autora emendar a inicial quanto à legitimidade passiva, no prazo de dez dias, na forma do art. 284 do CPC. Publique-se.

006 - 2003.42.00.001256-2  
 CLASSE : 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA – FGTS  
 AUTOR : LUIZ LARANGEIRA DE MACEDO  
 ADV : OAB/RR 179 – JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Decisão : Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias. Aquele que discordar dos cálculos da Contadoria deverá juntar aos autos cálculos pormenorizados. No prazo em questão, comprove a CEF o cumprimento da sentença com base nos valores da Contadoria. E indique o autor eventual diferença a seu favor.

#### AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

007 - 2005.42.00.001216-9  
 CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : PEDRO RODRIGUES MACIEL  
 ADV : OAB/RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA E OUTRO  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 - IBAMA

Ato Ordinatório: Intimem-se as partes para apresentação de alegações finais escritas, no prazo de 10 dias, sucessivamente.

008 - 2005.42.00.001366-4  
 CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : MARIA LUCIENE RODRIGUES MACIEL  
 ADV : OAB/RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 - IBAMA

Ato Ordinatório: Intimem-se as partes para apresentação de alegações finais escritas, no prazo de 10 dias, sucessivamente.

009 - 2005.42.00.001225-8  
 CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : NELSON MOURA GONÇALVES  
 ADV : OAB/RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 - IBAMA

Ato Ordinatório: Intimem-se as partes para apresentação de alegações finais escritas, no prazo de 10 dias, sucessivamente.

010 - 2005.42.00.000820-0  
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOÃO JOSÉ BARBOSA DA COSTA  
 ADV : OAB/RR 155 – ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA  
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA  
 Ato Ordinatório: Vista às partes para especificação de provas e suas finalidades.

011 - 2004.42.00.0002012-8  
 CLASSE : 4100 – TÍTULO JUDICIAL  
 EXEQTE : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINSEP  
 ADV : OAB/RR 155 – ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA  
 EXECDO : UNIÃO  
 Ato Ordinatório: Intime-se o autor para apresentar a cópia do CPF do substituído de fl. 153, no prazo de 05 (cinco) dias.

012 - 2003.42.00.000906-0  
 CLASSE : 4100 – TÍTULO JUDICIAL  
 EXEQTE : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINSEP  
 ADV : OAB/RR 155 – ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA  
 ADV : OAB/RR 158A – DIRCINHA CARREIRA DUARTE  
 EXECDO : UNIÃO  
 Ato Ordinatório: Vista ao autor.

013 - 2004.42.00.000406-5  
 CLASSE : 4101 – EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL

EXEQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER  
 ADV : OAB/RR 158A – DIRCINHA CARREIRA DUARTE  
 EXECDO : UNIÃO  
 Ato Ordinatório : Intime-se o autor para requerer o que lhe for de direito.

014 - 2003.42.00.000385-8  
 CLASSE : 4101 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXEQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER  
 ADV : OAB/RR 158A – DIRCINHA CARREIRA DUARTE  
 EXECDO : UNIÃO  
 Ato Ordinatório : Intime-se o autor para requerer o que lhe for de direito.

015 - 2005.42.00.000643-2  
 CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : TÚLIO ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO  
 ADV : OAB/RR 118 – JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVA DO IBAMA EM RORAIMA  
 Ato Ordinatório : Fica o imetrante devidamente intimado para efetuar o recolhimento das custas judiciais.

## EDITAIS

### 5ª VARA CÍVEL

#### EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc: nº. 94346-5/04 – AÇÃO DE COBRANÇA  
 Autor: Boa Vista Energia S.A.  
 Réu: Salatiel Ubirajara Aquino

Estando a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO de SALATIEL UBIRAJARA AQUINO, portador do CPF 397.966.989-00 e RG 19719-0 SSP/RR, para tomar conhecimento da ação contra si proposta, ficando o mesmo advertido de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, Boa Vista-RR, Tel. (095) 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, segunda-feira, 17 de abril de 2006. Eu, Péricles Dias Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Raimundo Nonato Fernandes Moreira (Escrivão Judicial), o assina de ordem.

**Raimundo Nonato Fernandes Moreira**  
 Escrivão Judicial

### TABELIONATO DE 1º OFÍCIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício  
 Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR

#### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

EWERTON ROBERTO SARMENTO SALGADO e SELMA DA SILVA RODRIGUES

ELE: nascido em Santarém-PA, em 30/03/1977, de profissão serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Parima, n.º109, Bairro: São Vicente, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO SALGADO FILHO e SANTANA SARMENTO SALGADO.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/02/1974, de profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Parima, n.º109, Bairro: São Vicente, Boa Vista-RR, filha de CICERO RODRIGUES e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2006. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

## TABELIONATO DE 2º OFICIO

### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **FRANCISCO BARBOSA MÔNTEIRO** e **EDIVANA DOS SANTOS SAMPAIO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

**ELE** é natural de Jaguarauna, Estado do Ceará, nascido a 09 de julho de 1949, de profissão: agente de portaria, residente Rua: S-16, nº 12, Bairro - Senador Hélio Campos, filho de **JOSÉ MONTEIRO BARBOSA** e de **VIRGINIA BARBOSA LIMA**.

**ELA** é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 12 de junho de 1985, de profissão: do lar, residente Rua: S-16, nº 12, Bairro- Senador Hélio Campos, filha de **MANOEL SAMPAIO** e de **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SAMPAIO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2006.  
Wagner Mendes Coelho  
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário  
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello  
*Presidente*

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho  
*Vice-Presidente*

Des. José Pedro Fernandes  
*Corregedor Geral de Justiça*

Des. Carlos Henriques Rodrigues  
Des. Robério Nunes dos Anjos  
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira  
Des. Almíro José Mello Padilha  
*Membros*

João Augusto Barbosa Monteiro  
*Diretor-Geral*

**Palácio da Justiça**  
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro  
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR  
(95) 3621-2600



### Justiça Especial Volante

### JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

## Corregedoria Geral de Justiça

### Ouvidoria-Geral

### Telefone

**0800 2809551**

e-mail:

**ouvidoria@tj.rr.gov.br**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Departamento de Informática

### Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

### Central de Atendimento

**Ramal: 2670**

(Palácio da Justiça e Fórum)

**Externo: 3621-2670**

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

**e-mail: suporte@tj.rr.gov.br**

**Acesse a intranet: http://intranet/**

**Horário: 08:00 às 18:00**

**SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI**

*Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima*

**JUSTIÇA MÓVEL**  
**0800 280 8580**



**Assine o**  
**DIÁRIO**  
**DO PODER**  
**JUDICIÁRIO**

**3623-6108**



**Assine o**  
**DIÁRIO**  
**DO PODER**  
**JUDICIÁRIO**

**3623-6108**



**Assine o Diário do  
Poder Judiciário**

**Telefone: 3623-6108**